REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.072 Belém - Sábado, 04 de agosto de 1979

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO BELÉM PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Secretariado

Gabinete Civil: *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

•••o•••

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS Nºs 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Viação e Obras Públicas

INSCRIÇÕES AO CONCURSO C-22
Da Secretaria de Estado de Administração

AVISOS DE NOTIFICAÇÃO e ALIENAÇÃO
Do INPS

ATAS
De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

1 CADERNO
62 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 172 DE 16 DE JULHO DE 1979

Abre a Assembléia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 10.251.540,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembléia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 10.251.540,00 (Dez milhões, duzentos e cincoenta e um mil e quinhentos e quarenta cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado	0100
Unidade Orçamentária: Assembléia Legislativa do Estado	0101
Função: Legislativa	01
Programa: Processo Legislativo	01
Subprograma: Ação Legislativa	001
Projeto: Aparelhamento da Assembléia Legislativa	1.001
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 2.000.000,00
Atividade: Processamento Legislativo do Estado	2.001
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$ 1.101.540,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr$ 1.700.000,00
3120.00 - Material de Consumo ...	Cr$ 300.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 360.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 3.550.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$ 240.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 1.000.000,00
T O T A L	Cr$ 10.251.540,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme o estabelecido no item II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

---

* **Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 24.060 de 19/07/79.**

(G. Reg. nº 2.132)

DECRETO Nº 186 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 4.850, de 09 de julho de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento na Lei nº 4.850, de 09 de julho de 1979, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, destinado a atender Despesas com Débito do Estado junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Especial no valor de Cr$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinados a atender Despesas de Exercícios Anteriores com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	2400
U. Orçamentária: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	2401
Função: Transporte	16
Programa: Transporte Rodoviário	88
Subprograma: Rodovias	531
Projeto: Encargos Financeiros com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará	1.088
3292.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$ 1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.126)

DECRETO Nº 187 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Homologa a Resolução nº 03/79-CP de 17 de julho de 1979, do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 03 79-CP, do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 16 de julho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03/79-CP, DE 17 DE JULHO DE 1979.

O Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1979, deste Conselho aprovada pela Resolução nº 01/CP/78, homologada pelo Decreto nº 11.089 de 26 de janeiro de 1979;

Considerando o disposto no artigo nº 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de Cr$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil cruzeiros), do orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Conselho Penitenciário do Estado	4800
Unidade Orçamentária: Conselho Penitenciário do Estado	4802
	CrS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR
	F	P	SP	P A	NATUREZA DA DESPESA	
Manutenção do Sistema Penal do Estado	02	07	021	2.001	3111	890.000,00
TOTAL						890.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução são oriundos do Excesso de Arrecadação do Estado de acordo com o art. 2º do Decreto nº 149 de 12 de julho de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, após homologação por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com vigência a partir de 16 de julho de 1979.

Conselho Penitenciário do Estado, 17 de julho de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Presidente

(G. Reg. nº 2.126)

DECRETO Nº 188 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de CrS 1.373.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de CrS 1.373.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
U. Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas	1502
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Difusão Cultural	247
Atividade: Atividades a cargo do Conselho Estadual de Cultura	2.806
3213.00 - Contribuições Correntes	CrS 1.373.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 08 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.126)

DECRETO Nº 189 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.253.900,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado, e, com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de CrS 1.253.900,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil e novecentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
U. Orçamentária: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201

Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado 2.076
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... Cr$ 1.253.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 2200
U. Orçamentária: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas 2201
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Coordenação e execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos 2.077
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis ..... Cr$ 1.253.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.126)

DECRETO Nº 190 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$..... 445.125,40, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 445.125,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador 1100
Unid. Orçamentária: Consultoria Geral do Estado 1103
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção da Consultoria Geral do Estado 2.017
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 445.125,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a partir de 1º de julho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2126)

DECRETO Nº 191 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$..... 925.426,40, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 925.426,40 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública 2000
U. Orçamentária: Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas 2002

Função: Saúde e Saneamento 13
Programa: Administração 07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Atividade: a cargo do Conselho Estadual de Saúde 2.818
3213.00 - Transferências Intragovernamentais - Contribuições Correntes Cr$ 925.426,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2126)

DECRETO Nº 192 DE 01 DE AGOSTO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 800.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação 1600
Unidade Orç.: Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas 1602
Função: Educação e Cultura 08
Programa: Administração 07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.008
3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2126)

DECRETO Nº 193 DE 02 DE AGOSTO DE 1979

Fixa os índices percentuais de participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto-Lei Federal nº 1216, de 9 de maio de 1972, foram publicados no Diário Oficial do Estado os índices provisórios de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que vigorarão no exercício de 1980;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no § 1º do art. 2º, do citado Decreto-Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados os índices percentuais de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias no exercício de 1980, a seguir especificados:

1ª REGIÃO FISCAL	59,16
Ananindeua	2,82
Belém	55,15
Benevides	0,48
Cachoeira do Arari	0,15
Ponta de Pedras	0,14
Salvaterra	0,10
Santa Cruz do Arari	0,12
Soure	0,20
2ª REGIÃO FISCAL	16,15
Augusto Corrêa	0,15
Bonito	0,28
Bragança	0,82
Capanema	2,62
Capitão Poço	0,68

Castanhal	2,72	Bujaru	0,36
Colares	0,10	Cametá	0,38
Curuçá	0,48	Igarapé-Miri	0,42
Igarapé-Açú	0,67	Limoeiro do Ajuru	0,15
Inhangapí	0,18		
Irituia	0,76		
Magalhães Barata	0,10	6ª REGIÃO FISCAL	2,95
Maracanã	0,16	Mocajuba	0,20
Marapanim	0,16	Moju	0,20
Nova Timboteua	0,44	Muaná	0,22
Ourém	0,72	Tomé-Açú	2,33
Paragominas	1,12		
Peixe-Boi	0,14		
Primavera	0,15		
Salinópolis	0,15		
Santa Izabel do Pará	0,66		
Santa Maria do Pará	0,38		
Santarém Novo	0,12		
Santo Antonio do Tauá	0,25		
São Caetano de Odivelas	0,12		
São Domingos do Capim	0,40		
São Francisco do Pará	0,46		
São Miguel do Guamá	0,40		
Vigia	0,36		
Vizeu	0,40		
3ª REGIÃO FISCAL	5,69		
Conceição do Araguaia	1,77		
Itupiranga	0,15		
Jacundá	0,14		
Marabá	2,40		
Santana do Araguaia	0,28		
São Félix do Xingu	0,10		
São João do Araguaia	0,45		
Tucuruí	0,40		
4ª REGIÃO FISCAL	9,24		
Alenquer	0,52		
Almeirim	0,56		
Altamira	0,94		
Aveiro	0,17		
Faro	0,15		
Itaituba	0,48		
Juruti	0,32		
Monte Alegre	0,45		
Óbidos	0,56		
Oriximiná	0,29		
Porto de Moz	0,12		
Prainha	0,22		
Santarém	4,30		
Senador José Porfírio	0,16		
5ª REGIÃO FISCAL	3,77		
Afuá	0,40		
Anajás	0,18		
Bagre	0,16		
Breves	1,12		
Chaves	0,20		
Curralinho	0,22		
Gurupá	0,48		
Melgaço	0,16		
Oeiras do Pará	0,16		
Portel	0,54		
São Sebastião da Boa Vista	0,15		
6ª REGIÃO FISCAL	5,99		
Abaetetuba	0,82		
Acará	0,59		
Baião	0,14		
Barcarena	0,18		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2132)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, EDMUNDO MOURA do cargo de Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2132)

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1979

O Governador do Estado:
Resolve nomear MÁRIO HENRIQUE ALVES DE MOURA para o cargo de Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2132)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 092/79-GM DE 01 DE AGOSTO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o Art. 99 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios,

Considerando o Atestado Médico passado pelo Dr. Herman Fernandez, do Hospital da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis,

R E S O L V E:

Conceder à MARIA CAETANA CONCEIÇÃO SILVA, servidora lotada no Gabinete do Governador, quarenta e cinco (45) dias de licença de acordo com o Art. 85, item IX, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a partir de 01 de agosto de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 01 de agosto de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2.120)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 076 DE 03 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1978, no período de 06/08 a 04/09/1979, ao servidor NORMANDO DAS NEVES SILVA, Auxiliar de Encadernador desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2.136. Dia: 4.8.79)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 793

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando os termos da Correspondência Interna nº 12/79, do Coordenador de Saúde Mental;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Maria José de Figueiredo Gonçalves, Assistente Social, para responder no período de 02 a 31.07.79, pelo expediente da Coordenação de Saúde Mental, em virtude do titular Dr. Geraldo Rotta, entrar em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 797

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 4644, de 05.07.76, combinado com o Decreto nº 9883, de 23.11.76, e o Decreto nº 017, de 04.04.79.

R E S O L V E:

ESTABELECER a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 017, de 04.04.79.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO - GEP-SA-901.3 - Classe "C"	40 horas semanais	02.05.79	William Braga Pinto
AGENTE ADMINISTRATIVO - GEP-SA-901.2 - Classe "B"	40 horas semanais	02.05.79	Ana Maria Cavalcante Naiff.

(Ext. Reg. nº 4948 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 798

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira, para responder a partir de 02.07.79 a 30.07.79, pelo expediente do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, desta Secretaria em substituição ao titular Dr. Clodoaldo de Azedo Costa, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. nº 4947 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 799

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o parecer do Diretor do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, no oficio 047/79 da Coordenação de Controle de Doenças Transmissiveis desta Secretaria,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR na Coordenação de Controle de Doenças Transmissiveis, do Departamento de Ações Especiais desta Secretaria, as servidoras Atendentes Marizete Neri da Silva e Maria Nazaré Miranda Alves, que atuam no Serviço de Hidratação do Centro de Saúde nº 1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 800

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Of. nº 34/79, protocolado nesta Secretaria sob o nº 010044/79, do Chefe da Unidade Mista do Acará, comunicando que a servidora Maria Soares Miranda, vem faltando ao serviço há mais de 30 dias sem motivo justificado,

Considerando ainda o parecer da Assessoria Juridica desta Secretaria de Saúde,

R E S O L V E:

DISPENSAR por justa causa, a partir de 01.04.79, a servidora Maria Soares Miranda, diarista instável, matricula nº 239.834, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 801

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Terezinha da Silva Neves, Farmacêutica-Bioquimica, para responder a partir de 09.07 a 08.08.79, pelo expediente da Coordenação de Laboratórios em Saúde, desta Secretaria,, em substituição à titular Laurinéa de Lima Ferreira Monteiro, Farmacêutica-Bioquimica, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 804

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos processos nºs 13481 - 13398 - 13552 - 13551 - 13545 - 13428 - 13642 - C.I. 115/79 - C.I. 51/79 - Of. 61/79 - Of. 60/79 - Of. 51/79 - Of. 52/79 - C.I. 68/79 - C.I. 67/79 - 13729 - 13728 - 13712 - 13717 - Of. 87/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. José de Nazaré Chiappetta - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Anajás - Port. 0174..... ..... S.E. _____ Cr$ 6.500,00

02. Raimundo Nonato de Carvalho - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 1 - Mat. 233.077..... ..... M.C. _____ Cr$ 7.000,00

03. João Rodrigues da Silva - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Augusto Corrêa - Mat. 236.037..... ..... M.C. _____ Cr$ 1.000,00

04. João Rodrigues da Silva - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Augusto Corrêa - Mat. 236.037..... ..... S.T._____ Cr$ 1.000,00

05. Cosma Cabral de Souza - Respondendo pela Unidade Sanitária de Peixe-Boi - Mat. nº 240.965..... ..... S.T._____ Cr$ 732,00

06. Lamartine Gomes Garcia Rodrigues - Médico - Chefe da Unidade Mista de S. Sebastião da Boa Vista - Port. 1048 .....M.C.....Cr$ 22.471,00

07. Carlos Edilson Pereira Ribeiro - Médico - Chefe da Unidade Mista de Gurupá - Mat. 238.385..... ..... S.T._____ Cr$ 8.989,00

08. José Agostinho da Vera Cruz - Diretor da Divisão de Material - Mat. 236.379..... ..... M.C. _____ Cr$ 10.000,00

09. João Nepomuceno Brandão - Engº da Assessoria Técnica - Mat. 202.132.....S.T.....Cr$ 2.000,00

10. Maria Ruth Reis Duarte - Chefe do Centro de Saúde nº 4 - Mat. 201.499.....S.T.....Cr$ 7.000,00

11. Maria Ruth Reis Duarte - Chefe do Centro de Saúde nº 4 - Mat. 201.499.....M.C...Cr$ 7.000,00
12. Maria de Nazaré Amim de Athayde - Respondendo pela Coordenação de Controle de Doenças Transmissiveis - Mat. 229.516..... ..... ST. ——— Cr$ 10.000,00
13. Maria de Nazaré Amim de Atayde - Respondendo pela Coordenação de Controle de Doenças Transmissiveis - Mat. 229.516..... ..... M.C. ..... Cr$ 10.000,00
14. Elza Alves Pereira - Coordenadora da 1ª Região de Saúde - Mat. 239.835..... MC.....Cr$ 2.500,00
15. Elza Alves Pereira - Coordenadora da 1ª Região de Saúde - Mat. 239.825.....S.E.....Cr$ 1.500,00
16. José Cristiano da S. Costa - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Almeirim - Portaria nº 0307... ..... M.C. ..... Cr$ 2.511,00
17. José Cristiano da S. Costa - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Almeirim - Portaria nº 0307... ..... S.T. ..... Cr$ 4.820,00
18. Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Benevides - Mat. 234.025.....S.T.....Cr$ 1.339,37
19. Maria de Lourdes Alves Vieira - Chefe do Serviço de Protocolo Geral - Mat. 234.524..... ..... S.T. ..... Cr$ 8.000,00
20. Ana Maria Arruda de Oliveira - Médica - Chefe do Dispensário de Tuberculose nº 5 - Mat. 232.317.... ..... S.T. ..... Cr$ 200,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4948 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 809

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, que a carga horária de trabalho semanal da servidora desta Secretaria, relacionada no anexo da Portaria 1248/77, seja alterada de acordo com o disposto no anexo da presente portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
ASSISTENTE SOCIAL - GEP-ANSAS-602.1 - Classe A	40 horas semanais	02.05.79	Terezinha de Jesus Cosenza

(Ext. Reg. nº 4948 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 810

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e;

Considerando a solicitação constante do ofício nº 108/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, Suprimento de Fundos ao servidor relacionado abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Pedro Monteiro Neto - Médico - Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia - Matricula nº 225.273 .....MC.....Cr$ 66.159,50

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de julho de 1979.

a) Ilegível
P/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4948 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 820

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Carmem Lúcia Santos de Souza, Enfermeira, para servir no Centro de Saúde de Bragança, do Departamento de Organização e Supervisão.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 30 de maio de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 821

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Olgarina da Silva Oliveira, Enfermeira, para servir na Unidade Mista de Vigia, do Departamento de Organização e Supervisão, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 14 de maio de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 822

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Helena Lúcia Nogueira, Enfermeira, para servir na Unidade Mista de Barcarena, do Departamento de Organização e Supervisão, desta Secretaria de Saúde.

A presente Portaria terá efeito retroativo a partir de 10 de maio de 1979.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 823

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacionados no anexo, nomeados em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
Enfermeira - GEP-ANSEnf - 607.1 - Classe A	40 horas semanais	14.05.79	Olgarina da Silva Oliveira
Enfermeira - GEP-ANSEnf - 607.1 - Classe A	40 horas semanais	10.05.79	Helena Lúcia Nogueira
Enfermeira - GEP-ANSEnf - 607.1 - Classe A	40 horas semanais	30.05.79	Carmem Lúcia Santos de Souza

(Ext. Reg. nº 4948 - Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 826

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a proposição do Coordenador de Pneumologia Sanitária, com referência ao servidor médico ANTONIO CARLOS SOARES LEITE,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor médico ANTONIO CARLOS SOARES LEITE, para responder pelo expediente da Coordenação de Pneumologia Sanitária, desta Secretaria.

Esta Portaria terá vigência a partir de 01 de julho de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 840

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do ofício nº 52 e processos nºs. 13482 - 13539 - 13540 - 13427 - 13786 - 13976 - 13975 e Correspondência Interna nº 260/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Moisés de Paiva Cavalcante - Mat. nº 226.657 - Médico-Chefe do Posto Médico do Guamá.....ST..... Cr$ 300,00

02 - Jessé Ferreira Guimarães Júnior - Mat. 223.365 - Diretor da Diorga....ED.... Cr$ 10.000,00

03 - José de Nazaré Chiappetta - Port. 0174 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Anajás.....MC ..... Cr$ 2.500,00

04 - Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari.....ST ..... Cr$ 8.285,00

05 - Edir de Souza Neves - Mat. 231.151 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari.....MC ..... Cr$ 19.130,00

06 - Lamartine Gomes Garcia Rodrigues - Port. 1048 - Médico-Chefe da Unidade Mista de S. Sebastião da Boa Vista.....ST ..... Cr$ 5.900,00

07 - José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho - Mat. nº 231.029 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis..... ST ..... Cr$ 5.000,00

08 - Ivan Nery - Mat. 250.128 - Resp. p/ Unidade de Santana do Araguaia ....ST..... Cr$-15.825,00

09 - Ivan Nery - Mat. 250.128 - Resp. p/ Unidade de Santana do Araguaia ....MC..... Cr$ 22.624,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4948 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 841

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 127/79, da Diretora da Divisão de Finanças,

R E S O L V E:

CANCELAR o ítem 01 da Portaria nº 641/79, que concedeu Suprimento de Fundos ao Dr. LÁZARO GOMES DA SILVA, em virtude de não ter recebido em tempo hábil.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 843

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs. 013784 - 12496 - 012497 - 12604 - 13348 - 13345 - 13347 - 13928 - 13929 - 13641 - 11415 - 11416 - 13886 - 13885 e Mem. nº 915/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho - Mat. nº 251.029 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis.....ST ..... Cr$ 5.000,00

02 - José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho - Mat. nº 251.029 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis.....MC ... Cr$ 27.010,35

03 - José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho - Mat. nº 251.029 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis.....ST ..... Cr$ 7.000,00

04 - Lazaro Gomes da Silva - Port. nº 0106 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru.....MC ..... Cr$ 21.825.00

05 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. nº 222.689 - Médico-Chefe da Colônia de Marituba.....SE..... Cr$ 2.212,00

06 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. nº 222.689 - Médico-Chefe da Colônia de Marituba.....SP..... Cr$ 17.072,00

07 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. nº 222.689 - Médico-Chefe da Colônia de Marituba.....MC..... Cr$ 27.578,00

08 - Scilas Rodrigues e Silva - Mat. nº 231.041 - Médico-Chefe do Centro de Saúde de Baião.....ST ..... Cr$ 11.648,00

09 - Scilas Rodrigues e Silva - Mat. nº 231.041 - Médico-Chefe do Centro de Saúde de Baião.....MC ..... Cr$ 4.472,00

10 - Carlos Edilson Pereira Ribeiro - Mat. nº 238.385 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Gurupá.....MC..... Cr$ 12.582,00

11 - Wellaide Cecim Carvalho - Mat. nº 235.962-Médica-Chefe da Unidade de Ourém..... .....MC ..... Cr$ 19.931,00

12 - Wellaide Cecim Carvalho - Mat. nº 235.962 - Médica-Chefe da Unidade Mista de Ourém.....ST ..... Cr$ 7.000,00

13 - João Feio Neto - Mat. nº 205.406 - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 2 ....ST ..... Cr$ 2.500,00

14 - João Feio Neto - Mat. nº 205.406 - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 2 ....MC ..... Cr$ 7.000,00

15 - Gerson Edison Figueiredo Filho - Mat. nº232.317-Enfermeiro Assessor da Dioper..... .....ST..... Cr& 22.200,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4948 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 845

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processo nºs. 13465 - 13467 - 14333 - 14332 - 14331 - 14157 - 14156 - 14201 - 14202 - 13584 - 13583 - 14197 - 14196 e Mem. 937/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal da aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Irson da Silva Leite - Mat. nº 227.016 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro... .....MC ..... Cr$ 42.304,00

02 - Irson da Silva Leite - Mat. 227.016 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Mosqueiro... .....ST ..... Cr$ 8.900,80

03 - Pedro Raimundo Santos Moraes - Port. 1053 - Médico-Chefe da Colônia do Prata..... .....R.S.P. ..... Cr$ 17.634,00

04 - Pedro Raimundo Santos Moraes - Port. 1053 - Médico-Chefe da Colônia do Prata..... .....ST ..... Cr$ 12.888,00

05 - Pedro Raimundo Santos Moraes - Port. 1053 - Médico-Chefe da Colônia do Prata..... .....MC ..... Cr$ 57.360,00

06 - Benedito Prado das Neves - Port. 10 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Rendenção.....ST..... Cr$ 10.300,00

07 - Benedito Prado das Neves - Port. 10 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Rendenção.....MC..... Cr$ 5.420,00

08 - Barbara Goppert - Mat. 238.009 - Chefe da Unidade Sanitária de Jurutí..... .....MM ..... Cr$ 4.000,00

09 - Elza Alves Pereira - Mat. 239.835 - Coordenadora Técnica da 1a. Região de Saúde..... .....ST ..... Cr$ 16.000,00

10 - Elza Alves Pereira - Mat. 239.835 - Coordenadora Técnica da 1a. Região de Saúde..... .....ST ..... Cr$ 17.500,00

11 - Barbara Goppert - Mat. 238.009 - Chefe da Unidade Sanitária de Jurutí..... .....ST ..... Cr$ 8.800,00

12 - Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. nº 206.036 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Capitão Poço.....MC..... Cr$ 3.544,00

13 - Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. 206.036 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Capitão Poço.....ST..... Cr$ 9.900,00

14 - Julieta Alves Feitosa - Mat. 238.027 - Resp. p/Unidade Sanitária de Terra Santa - Fáro .....MC ..... Cr$ 5.000,00

15 - Julieta Alves Feitosa - Mat. 238.027 - Resp. p/Unidade Sanitária de Terra Santa Fáro .....ST ..... Cr$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4948 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 850

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Marilda Viana Coelho, Farmacêutica, para servir na Unidade Sanitária de São Miguel do Guamá, da 5a. Região de Saúde desta Secretaria.

A presente Portaria vigorará a partir de 23 de julho de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 852

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de dispensa firmado pela servidora RENY DA SILVA MARVÃO, Enfermeira, e de acordo com a informação da Divisão de Pessoal, e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido a servidora RENY DA SILVA MARVÃO, das funções de Enfermeira que a mesma exerce nesta Secretaria.

A presente portaria terá efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 853

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pela servidora enfermeira TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, e o parecer favorável do Diretor do Departamento de Organização e Supervisão,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora enfermeira TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, para servir na 5a. Região de Saúde (sede) desta Secretária, a partir de 01 de julho de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 854

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, que a carga horária de trabalho semanal do servidor desta Secretaria, relacionado no anexo da Portaria 1242/77, seja alterada de acordo com o disposto no anexo da presente portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga horária	Vigência	Nome
Médico-Gep-Ansm-612.1-Classe "A"	30 h. semanais	01.07.79	Antonio Carlos Soares Leite

(Ext. Reg. nº 4948 — Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 855

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando o expediente firmado pelo servidor Fernando Maria de Moura Bastos, médico, através do Processo 10.524/79, com exercício no Centro de Saúde nº 4, desta Secretaria, e tendo recebido parecer favorável do Departamento de Organização e Supervisão e Assessoria Jurídica desta Secretaria.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Fernando Maria de Moura Basto, para responder pela Chefia da Unidade Mista de Barcarena em substituição à titular Dra. Darcy Marinho Quintela.

A presente portaria terá efeito retroativo no período de 06.07.77 a 07.12.77.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4947 — Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 857

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos processos nºs: 14391 — 14389 — 14394 — 14099 — 14100 — 10839 — 10838 — 14508 — 14507 — 14031 — 14032 — 14406 — 14407, correspondência Interna nºs: 366 — 365 — Ofícios nºs: 55 — 18 — 17 — Memorandos nºs: 195 e 87/79.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 — CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA — Mat. 232.536 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Curuçá .....MC ..... Cr$ 12.982,00

02 — CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA — Mat. 232.536 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Curuçá .....OST ..... Cr$ 2.587,80

03 — NORBERTO BRITO DO CORRAL — Mat. 226.740 — Chefe do Laboratório Central ... .MC ..... Cr$ 3.000,00

04 — JAIME MOREIRA DA COSTA — Mat. 235.107 — Médico-Chefe de Unidade Sanitária de Nova Timboteua .....MC ..... Cr$ 600,00

05 — JAIME MOREIRA DA COSTA — Mat. 235.107 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timboteua .....OST ..... Cr$ 500,00

06 — EDGAR GONDIM PEREIRA — Mat. 226.743 — Médico-Chefe da Divisão de Operação e Supervisão .....MC ..... Cr$ 10.000,00

07 — EDGAR GONDIM PEREIRA — Mat. 226.743 — Médico-Chefe da Divisão de Operação e Supervisão .....OST ..... Cr$ 3.000,00

08 — MIRIAN PIRES DOS SANTOS — Mat. 236.163 — Médica-Chefe do Dispensário Henrique Rocha .....OST ..... Cr$ 300,00

09 — MARIA GRAZIELA MARTINS COMARÚ LEAL — Mat. nº 226.663 — Médica-Chefe do Posto Médico da Cremação .....OST ..... Cr$ 2.500,00

10 — PAULO M. DE BORBOREMA — Mat. 230.280 — Médico-Chefe do Dispensário Souza Araújo .....OST ..... Cr$ 200,00

11 — PAULO M. DE BORBOREMA — Mat. 230.280 — Médico-Chefe do Dispensário Souza Araújo .....MC ..... Cr$ 300,00

12 — RAIMUNDA QUEIROZ DOS SANTOS — Mat. 202.049 — Médica Resp. p/Coordenação de Medicamentos Básicos .....MC ..... Cr$ 4.000,00

13 — DEUSA MIRIAM DA SILVA BRITO — Port. 1064 — Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Primavera .....MC ..... Cr$ 2.000,00

14 — DEUSA MIRIAM DA SILVA BRITO — Port. 1064 — Médica-Chefe da Unidade Sanitária de Primavera .....OST ..... Cr$ 3.000,00

15 — JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO — Port. 1047 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Acará .....OST ..... Cr$ 11.520,00

16 — JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO — Port. 1047 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Acará .....MC ..... Cr$ 39.217,00

17 — EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ — Port. 1055 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Paragominas .....OST ..... Cr$ 7.500,00

18 — EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ — Port. 1055 — Médico-Chefe da Unidade Mista de Paragominas .....MC ..... Cr$ 25.869,00

19 — CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO — Port. 1045 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Santa Maria do Pará .....MC ..... Cr$ 1.620,00

20 — CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO — Port. 1045 — Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Santa Maria do Pará .....OST ..... Cr$ 1.450,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4948 — Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 780

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 4644, de 05.07.76, combinado com o Decreto nº 9883, de 23.11.76, e o Decreto nº 11.114, de 19.02.79,

R E S O L V E:

ESTABELECER a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900. cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 11.114, de 19.02.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga horária	Vigência	Nome
Datilógrafo-Gep-SA-902.3-Classe "C"	40 h. semanais	01.05.79	José Maria Ferreira Soares
Datilógrafo-Gep-SA-902.3-Classe "C"	40 h. semanais	01.05.79	Sandra Maria dos Santos

(Ext. Reg. nº 4948 — Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 781

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista o que dispõe o Art. 2º da Lei nº 4644, de 05.07.76, combinado com o Decreto nº 9883, de 23.11.76, e o Decreto nº 017, de 04.04.79,

R E S O L V E:

ESTABELECER a carga horária de trabalho semanal para a servidora desta Secretaria de Estado, relacionada no anexo, integrante do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 017, de 04.04.79.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

Categoria Funcional	Carga horária	Vigência	Nome
Agente Administ.-Gep-SA-901.2-Classe "B"	40 h. semanais	01.05.79	Terezinha da Silva

(Ext. Reg. nº 4948 — Dia: 04/08/79)

PORTARIA Nº 784

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA, Técnico em Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 06 a 09.07.1979, ao município de Salvaterra do Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.03.1979, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ ... 2.739,20 (dois mil setecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 04 de julho de 1979.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 785

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA, Técnico em Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 12.09.79, ao município de Salinópolis do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.03.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 1.680,87 (hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 786

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor PAULO ROBERTO FIGÚEIREDO DE LIMA, Técnico em Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 13 a 15.07.79, ao município de MOSQUEIRO do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar aos termos do Decreto nº 071 de 17.03.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada perfazendo um total de Cr$ 1.680,87 (hum, seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05.07.1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0787

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JOÃO AGRIPINO DA CRUZ, Motorista, RAUL PASTANA PANTOJA e ALBERTO NASCIMENTO BATISTA, Serventes, viajem a serviço desta Secretaria no período de 17 a 20.07.79, aos municípios de Augusto Corrêa, Bragança, Salinópolis do Grupo-A e Viseu do Grupo B, conforme roteiro nº 04.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidores acima mencionados quatro (4) diárias nos valores de Cr$... 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) e Cr$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) respectivamente cada perfazendo um total de Cr$ ... 7.470,54 (sete mil quatrocentos e setenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05.07.1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0788

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CANCELAR as Portarias nºs 0576 e 0574 de 28.05.79, que concedeu diárias aos servidores PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARROS, RAIMUNDO ASSIS VARELA, ELIMAR MENDONÇA ALVES, IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS VIEIRA e REGINALDO ALVES BARBOSA, aos municípios de Salinópolis e Primavera nos períodos de 02 a 13.07.79 e 09 a 17.07.79, conforme correspondência Interna nº 327/79 de 27.06.79, do Diretor do Departamento de Organização e Supervisão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 796

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CANCELAR a Portaria nº 0665, de 11.06.79, que concedeu cinco (5) diárias para os municípios de Acará e Tomé-Açu no período de 02 a 06.07.79, aos servidores LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA e NEIORLANDO BRAZÃO DA GAMA, conforme correspondência Interna nº 152/79 de 02.07.79, do Diretor do Departamento de Organização e Supervisão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1979.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0805

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA, Farmacêutico, subchefe do Laboratório Central e RAIMUNDO BARBOSA LIMA, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 25 a 29.07.79, ao município de Bujaru, pertencente ao Grupo-A

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionado cinco (5) diárias nos valores de Cr$... 672,35 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) cada, e de Cr$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) respectivamente, perfazendo um total de Cr$ 6.163,20 (seis mil, cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº. 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0806

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores MANOEL MARÇAL PEREIRA, Motorista, RAIMUNDO DOS SANTOS e LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA, Serventes, viajem a serviço desta Secretaria aos municípios de Benevides, Nova Timboteua, São Francisco do Pará, Santarém Novo, Peixe-Boi e São Domingos do Capim, pertencentes ao Grupo-A (de 24 a 27.07.79).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr$- 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr$- 6.723,48 (seis mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0807

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores JOÃO AGRIPINO DA CRUZ Motorista, CLEMENTINO COSTA e GESSÉ COSTA DOS SANTOS, Serventes, viajem a serviço desta Secretaria no período de 10 a 12.07.79, ao município de Viseu do Grupo-B, conforme Roteiro Extra.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.03.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, três (3) diárias no valor de Cr$-684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-6.163,20 (seis mil cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0808

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CANCELAR a Portaria nº 0668, de 11.06.79, que concedeu quatro (4) diárias no valor de Cr$-595,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros) cada, ao servidor JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Biólogo, Diretor da Divisão de Organização Sanitária, conforme Correspondência Interna nº 148/79, de 29.06.79, do responsável pela DIOPER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0811

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor CIRO MENOTI DE CASTRO CALIARI, Farmacêutico, viaje a serviço desta Secretaria no período de 13 a 16.07.79, ao município de Almeirim do Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr$-996,08 (nove-

centos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada perfazendo um total de Cr$-3.984,32 (três mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 11 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0814

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, Enfermeiro, viaje a serviço desta Secretaria no período de 17 a 20.07.79, aos municípios de Barcarena e Moju do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr$-560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos), cada perfazendo um total de Cr$-2.241,16 (dois mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0815

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Enfermeira, CIRO MENOTI DA COSTA CALIARI, Farmacêutico e MARIA JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES, Assistente Social, viajem a serviço desta Secretaria no período de 16 a 20.07.1979, ao município de Muaná do Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.03.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados cinco (5) diárias no valor de Cr$ 684,80 (Seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada perfazendo um total de Cr$ 10.272,00 (Dez mil duzentos e setenta e dois cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

PORTARIA Nº 0816

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores RAIMUNDO BARBOSA LIMA, Motorista e ANTÔNIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA, Braçal, viajem a serviço desta Secretaria no período de 16 e 17 de julho de 1979 ao município de Mosqueiro do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, duas (2) diárias no valor de Cr$ 560,29 (Quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada perfazendo um total de Cr$ 2.241,16 (Dois mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13-07-1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

PORTARIA Nº 0818

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CANCELAR a Portaria nº 0686, de 12.06.1979, que concedeu quatro (04) diárias aos servidores PAULO SÉRGIO SOUZA BARROS, Odontólogo e TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, Enfermeira, conforme Ofício nº 124/79 da Coordenação de Pneumologia Sanitária de 04.07.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0819

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CANCELAR a Portaria nº 0687, de 12.06.79, que concedeu dez (10) diárias no valor de Cr$-720,24 (setecentos e vinte cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada a servidora SALUA FELIPE KHOUSE ABE FADEL, Farmacêutica,

conforme Memorando do DABC/CLS nº 897/79, de 09.07.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0829

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor PAULO SÉRGIO SOUZA BARROS, Odontólogo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 23 à 27.07.79, aos município de São **J o ã o d o** Araguaia e Itupiranga, pertencente ao Grupo - B e Grupo — C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (05) diárias, sendo uma (01) no valor de Cr$-684,80 (seicentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, e quatro (04) no valor de Cr$-996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos), perfazendo um total de Cr$-4.669,12 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e doze centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0835

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores LUIZ DE SOUZA CAMARÃO, Escriturário, MÁRIO YACÊ PACHECO e JOSÉ MARIA TITO DA SILVA, Guardas Sanitários e FERNANDO VARELA, Motorista viajem a serviço desta Secretaria no período de 25 a 27.07.79, à ilha do Mosqueiro, pertencente ao Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (03) diárias no valor de Cr$-560,29 (quinhentos e sessenta e cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-6.723,48 (seis mil, setecentos e vinte é três cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0835 - A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0742, de 25.06.79, que concedeu quatro (04) diárias no valor de Cr$-684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, ao servidor **MÁRIO PEDRO BRITO PORTAL, Auxiliar de** Epidemiologia ao município de Anajás no período de 24 à 27.07.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0836

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que sejam pagas diferenças das diárias nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, dos servidores abaixo relacionados:

Rosa Maria Costa	10 a 13.07.79 Ponta de Pedras ..... Cr$-758,56
	16 a 28.07.79 Bragança ..... Cr$-2.017,08
Norberto Brito do Corral	16 a 28.07.79 Augusto Corrêa..... Cr$-2.420,47
Carlos Alberto Dutra Madureira	16 a 28.07.79 Viseu ..... Cr$-2.465,32
Terezinha de Jesus **Lima Monteiro**	16 a 28.07.79 Bragança
Neiorlando Brasão da Gama	cada Cr$-2.017,08

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0837

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor GUILHERME FERREIRA DA COSTA, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria no período de 18 a 31.07.79, ao município de **Maracanã, do Grupo — A.**

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatorze (14) diárias no valor de Cr$-560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-7.844,06 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0838

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assistente Jurídico e RAIMUNDO ASSIS VARELA, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no dia 18 de julho de 1979, ao município de São Miguel do Guamá, do Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79 que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (01) diária no valor de Cr$-560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-1.120,58 (hum mil cento e vinte cruzeiros e cincoenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0846

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor NORBERTO BRITO DO CORRAL, Farmacêutico e Diretor do Laboratório Central, viaje a serviço desta Secretaria no período de 03 a 07.08.79 ao município de Magalhães Barata, do Grupo — A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, que atualize os **valores das diárias no Serviço Civil e** Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º **do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor** acima mencionado cinco (05) diárias no valor de Cr$-672,35 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-3.361,75 (três mil trezentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 25 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0847

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que as servidoras MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, Médica, Coordenadora do Programa Materno Infantil e JEANNINE ALBERT DA MATA REZENDE, Assistente Social, viajem a serviço desta Secretaria no período de 1º a 02.08.79 à Unidade Mista do Mosqueiro, pertencente ao Grupo — A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima **mencionadas duas (02) diárias nos valores** de Cr$-672,35 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) cada, e de Cr$-560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos), perfazendo um total de Cr$-2.465,28 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 25 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0848

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que as servidoras BERNARDINA SOARES RAIOL, Estatístico Sanitário e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, Assistente Social, viajem a serviço desta Secretaria no período de 02 a **03.08.79, ao** município de Paragominas pertencente ao **Grupo — B.**

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, às servidoras acima mencionadas duas (02) diárias no valor de Cr$-684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-2.739,20 (dois mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, publique e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 25 de julho de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia 04.08.79)

PORTARIA Nº 0849

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora IOLENE RIBEIRO DA SILVA, Atendente, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 03.08.79, ao município de Paragominas, pertencente ao Grupo - B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada duas (2) diárias no valor de Cr$ 684,80 (Seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr$ 1.369,60 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4.966. Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0858

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA SILVA, Servente, se desloque do município de Bragança para esta Capital a fim de que a mesma faça uma reciclagem em técnicas laboratoriais no Laboratório Central no período de 06 a 20.08.1979, do Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ..... 9.308, de 16.10.75, à servidora acima mencionada, quinze (15) diárias no valor de Cr$-996,08 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-14.941,20 (Quatorze mil novecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4.966. Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0859

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor DARLINDO LOPES, Farmacêutico, se desloque do município de Muaná para esta Capital a fim de que o mesmo faça uma reciclagem em calibração de foto-colorímetro no Laboratório Central no período de 06 a 15.08.1979, do Grupo - A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº ... 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, dez (10) diárias no valor de Cr$-996,08 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$-9.960,80 (Nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4.966. Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 0860

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de sas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor MESSIAS DA COSTA SAMPAIO Auxiliar de Laboratório, se desloque do município de Santa Maria do Pará para esta Capital a fim de que o mesmo faça uma reciclagem em técnicas laboratoriais no Laboratório Central no período de 06 a 15.08.1979, do Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado dez (10) diárias no valor de Cr$ 996,08 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 9.960,80 (Nove mil novecentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

PORTARIA Nº 0861

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora OSENY MARQUES DOS ANJOS Auxiliar de Laboratório, se desloque do município de Almeirim para esta Capital a fim de que a mesma faça uma reciclagem em técnicas laboratoriais no Laboratório Central, no período de 06 a 20.08.1979, do Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, à servidora acima mencionada quinze (15) diárias no valor de Cr$ 996,08 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 14.941,20 (Quatorze mil novecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

PORTARIA Nº 0862

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora BERNARDINA SOARES RAIOL, Estatístico Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria no período de 06 a 09.08.79, ao município de Monte Dourado - (Almeirim), pertencente ao Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada quatro (4) diárias no valor de Cr$ 996,08 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centa-

vos) cada, perfazendo um total de Cr$ 3.984,32 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.07.79.

ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

PORTARIA Nº 0863

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que os servidores LIVALDO ANTÔNIO GURJÃO DE CARVALHO, Médico, Diretor da 5ª Região de Saúde e JOSÉ CORRÊA DE LIMA, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no dia 06.08.79, do município de São Miguel do Guamá para Belém pelo Grupo-C.

CONCEDER e arbitar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (1) diária nos valores de Cr$ 1.195,30 (Hum mil cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) e Cr$ 996,08 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) respectivamente para cada, perfazendo um total de Cr$ 2.191,38 (Dois mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

PORTARIA Nº 0864

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora IOLENE RIBEIRO DA SILVA, Atendente, viaje a serviço desta Secretaria no período de 06 a 09.08.79, ao município de Monte Dourado (Almeirim) pertencente ao Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada quatro (4) diárias no valor de Cr$ 996,08 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 3.984,32 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

PORTARIA Nº 0865

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora GERTRUDES MOREIRA DE AVELAR, Farmacêutica, viaje a serviço desta Secretaria no período de 06 a 20.08.79, do município de Portel para Belém, pelo Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencioanda quinze (15) diárias no valor de Cr$ 996,08 (Novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ .... 14.941,20 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.07.79.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

PORTARIA Nº 0866

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor RAIMUNDO NONATO JACQUES, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 03.08.79, ao município de Paragominas, pertencente ao Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr$ 684,80 (Seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr$ 1.369,60 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.07.79.

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4966 - Dia: 04-08-79)

OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

PORTARIA Nº 26/79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Mem. s/n. do Gabinete do Secretário,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas de Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar con-

tas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA - Chefe Gab. - CrS 750,50.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 02 de agosto de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4.953. Dia: 04.08.79)

PORTARIA Nº 27 79 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01 77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 2459 79,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Raimundo Bertoldo Trindade Costa - Engº Civil - CrS 44.500,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 02 de agosto de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4.953. Dia: 04.08.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

E D I T A L)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Cidia Martins Lamarão, Ana Maria de Andrade Santos, Washington Lucena Rodrigues, Orlando de Almeida Corrêa Filho, Raphael Isaac Bemerguy, Eduardo Flávio de Lacerda Marçal, Álvaro Gomes da Silva e Maria Cristina Silva de França Chaves. No quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito Raimundo Holanda Guimarães. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 02.08.1979.

a) WILHAN CAVALCANTE
1º Secretário
(T. nº 5273 - Reg. nº 4938 - Dias: 03, 04 e 07.08.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA., na Av. Almirante Barroso, nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, o Edital de Tomada de Preços nº 14/79.

I - ESPECIFICAÇÃO DA OBRA

Construção de uma (1) ponte em madeira de lei, localizada no Km. 21,5 da Rodovia PA-242, trecho Bragança/Viseu.

II - DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS.

14 de agosto de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O)

III - CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até 24 horas antes da prevista para a realização desta licitação, através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades, e nas condições previstas no Edital.

Belém, 26 de julho de 1979
Engº JOÃO B. SERAPHICO DE A. C. FILHO
Presidente CPTP

VISTO:
Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4933 - Dias: 03 e 04.08.79)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fundação Serviços de Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/79
A V I S O

A Comissão de Licitações da FSESP comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, o Edital da Tomada de Preços nº 61/79 para a construção do Centro Nacional de Primatas, em Ananindeua.

Para maiores esclarecimentos, veja edital na seção de material de transporte, na Trav. Quintino Bocaiuva, 561, Bairro do Reduto.
(Ext. Reg. nº 4922 - Dias: 03, 04, e 07.08.79)

CENTRO DO COMÉRCIO DO PARÁ — C.C.P.

ESTATUTO

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 08 DE MAIO DE 1979.

Belém — Pará

OS ESTATUTOS

QUE REGERÃO A VIDA DO CCP

Entidade civil e não sindical, o Centro do Comércio do Pará terá sua vida regida pelos seguintes estatutos, elaborados dentro da legislação específica e de acordo com o espírito da lei básica que disciplina as atividades de entidades congêneres, como o Centro do Comércio do Estado do Pará e o Centro das Indústrias do Estado do Pará.

ESTATUTO DO CENTRO DO COMÉRCIO DO PARÁ
— C. C. P —

CAPÍTULO I

DO CENTRO E SEUS FINS

Art. 1o. — O Centro do Comércio do Estado do Pará é sociedade civil de fins não lucrativos, de duração indeterminada e ilimitado número de sócios, com sede e foro em Belém e área de ação em todo o Estado do Pará.

Parágrafo Único — O Centro poderá estabelecer e manter Delegacias ou Departamentos, como órgãos regionais ou locais, em qualquer cidade do Estado do Pará.

Art. 2o. — A sociedade distribuirá lucros, bonificações, vantagens ou quaisquer proventos,seja a que título for,a diretores ou sócios.

Art. 3o. — São objetivos do Centro defender os superiores interesses do comércio em geral e amparar, orientar e assistir os seus associados. Para atingir seus fins, poderá o Centro usar de todos os meios adequados, procurando particularmente.

I — cooperar com o Poder Público no estudo e solução dos problemas do comércio em geral;
II — prestigiar a organização sindical do comércio;
III — promover o estudo dos problemas do comércio interno e do comércio internacional;
IV — difundir a compreensão da missão social do comércio;
V — incentivar relações com outras associações de classe, tendo em vista os interesses da economia nacional;
VI — organizar serviços técnicos para o atendimento de seus associados;
VII— patrocinar certames de interesse do comércio;
VIII- participar de associações congêneres e de convenções;
IX — firmar, com entidades oficiais ou particulares, convênios de interesse do comércio.

Parágrafo Único — É defesa a renovação da proposta dentro de um ano, contado da data da respectiva recusa pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

Art. 12 — Os sócios honorários e beneméritos serão propostos por membro da Diretoria, por escrito e com suficiente justificação, considerando-se aprovada a proposta que obtiver, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos integrantes da Diretoria.

Art. 13 — O sócio contribuinte poderá, a qualquer tempo, solicitar sua demissão do quadro social, estando quite até a data do pedido.

SECÇÃO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 14 — São direitos dos sócios quites com suas obrigações contidas neste Estatuto.

I — propor a admissão e a exclusão de sócios;
II — utilizar-se dos serviços mantidos pelo Centro;
III — apresentar e discutir propostas;,
IV — votar e ser votado para cargos previstos no Estatuto, obedecidas as condições por este fixadas;
V — interpelar a Diretoria sobre assuntos referentes à administração da sociedade;
VI — votar propostas;
VII— recorrer à Assembléia Geral, quando for o caso, das decisões da Diretoria.

Art. 15 — São deveres dos sócios:

I — comparecer às reuniões da Assembléia geral e a outras para as quais seja convocado;
II — respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
III — aceitar e exercer os cargos e atribuições que lhe sejam confiados, ressalvada a recusa por motivo justificado, a juízo da Assembléia Geral;
IV — cumprir o disposto no Estatuto e zelar pela observância de seus preceitos;
V — pagar contribuição anualmente fixada pela Diretoria, no prazo por este determinado, ressalvado o disposto no artigo.

SECÇÃO IV
DAS PENALIDADES

Art. 16 — São de advertência, suspensão e exclusão, as penalidades a que estão sujeitos os sócios.

Art. 4o. — É vedado à sociedade promover qualquer iniciativa que não vise os fins definidos no artigo anterior, e participar de iniciativas ou empreendimentos nas mesmas condições, promovidos por terceiros.

CAPÍTULO II
SECÇÃO I
DOS SÓCIOS E DAS CATEGORIAS DE SÓCIOS

Art. 5o. — Os sócios são das categorias seguintes:

I — contribuintes;
II — honorários;
III — beneméritos;

Art. 6o. — Podem ser sócios, observadas as condições estabelecidas neste Estatuto, as pessoas naturais e jurídicas que exercem o comércio ou outras atividades que direta ou indiretamente o beneficiam, e as entidades representativas da classe.

§ 1o. — Os sócios diretores ou administradores das pessoas jurídicas e das entidades mencionadas neste artigo, sócios ou não, poderão ser admitidos individualmente como sócios.

§ 2o. — As pessoas jurídicas e as entidades sócias designarão o representante que, em seu nome, exercerá os direitos e cumprirá os deveres mencionados nos artigos 13 e 14.

Art. 7o. — Sócios contribuintes são os que, admitidos na forma deste Estatuto, estão sujeitos ao pagamento de contribuição fixada anualmente pela Diretoria.

Art. 8o. — Sócios honorários são os que receberam este título, em virtude de relevantes serviços prestados à Comunidade Brasileira ou de outro Estado da Federação, ficando dispensados do pagamento da contribuição de sócios.

Art. 9o. — Sócios beneméritos são os que receberam este título, em virtude da relevância dos serviços prestados ao comércio, ficando dispensados do pagamento da contribuição de sócio.

SECÇÃO II
DA ADMISSÃO E DA DEMISSÃO

Art. 10. — O sócio contribuinte será admitido pelo voto da maioria absoluta da Diretoria, mediante proposta subscrita por um associado.

Art. 11 — Da decisão da diretoria caberá recurso para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da decisão.

Art. 17 — A pena de advertência será aplicada ao sócio que transgredir norma estatutária para cuja violação não haja sido cominada outra penalidade.

Art. 18 — Incorre na pena de suspensão, que não excederá a 3 (três) meses, o sócio:

I — que reincidir em falta porque tenha sido advertido;
II — e não acatar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria, ou que desrespeitar qualquer de seus membros, no exercício de suas funções;
III — que abandonar o cargo ou atribuições, sem motivo justificado, caracterizando-se o abandono por inatividade que a Diretoria julgue prejudicial aos interesses da sociedade.

Parágrafo Único — Poderá, ainda, ser suspenso o sócio, conforme as circunstâncias de cada caso, ponderadas pela Diretoria Plena.
I — que falir, até a extinção de obrigações ou reabilitação;
II — que for pronunciado por crime inafiançável, até final julgamento.

Art. 19 — Incorre na pena de exclusão o sócio;

I — que reincidir em falta porque haja sido suspenso;
II — que tiver comportamento incompatível com o decoro e a dignidade da sociedade;
III — que, após cobrança por escrito, não resgatar seu débito no prazo que lhe for concedido;

Art. 20 — Compete à Diretoria aplicar penalidades, fazendo preceder suas deliberações, se for o caso, de sindicância discreta, e, em qualquer hipótese, assegurando ao sócio direito de defesa.

Art. 21 — As decisões da Diretoria referentes à aplicação de penalidade serão tomadas por maioria de votos de seus membros, delas cabendo recursos, com efeito suspensivo, a Assembléia geral, que será especialmente convocada para julgá-lo.

Art. 22 — A interpretação do recurso deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão recorrida, não podendo a Assembléia conhecer dos recursos manifestados fora desse prazo.

Art. 23 — O associado excluído, cessada a causa que motivou sua exclusão, poderá ser readmitido no quadro social, obedecidas as disposições estatutárias.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 — A administração do Centro será exercida pelos órgãos seguintes:
I — Assembléia Geral;
II — Diretoria.

Parágrafo Unico — A Administração financeira será fiscalizada por um Conselho Fiscal.

SECÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25 — A Assembléia geral, que se constitui de todos os sócios contribuintes, quites, no gozo dos direitos assegurados pelo Estatuto e com mais de seis meses de inscrição no quadro social, é órgão superior de deliberação da sociedade e é soberana nas decisões que proferir, desde que não contrárias às leis do País e às normas estatutárias.

Art. 26 — Compete à Assembléia Geral:

I — discutir e votar o relatório anual e as contas da Diretoria;
II — destituir os que ocupam os cargos de Diretor, sempre que o interesse da sociedade o exigir;
III — julgar os recursos interpostos contra decisões da Diretoria;
IV — deliberar sobre a reforma do Estatuto;
V — decidir sobre a dissolução da sociedade;
VI — revogar resoluções do Presidente e da Diretoria, quando infringentes do Estatuto;
VII — autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, executada a aquisição por doação pura e simples, não onerada por encargo;
VIII - conferir o título de Presidente de Honra da Sociedade, observadas as condições estatutárias;
IX — examinar, discutir e votar qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria ou pelos sócios.

§ Único — A Assembléia Geral cuja constituição e atribuição é definida neste artigo, será dirigida por um Presidente, um Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretários, eleitos pelo próprio órgão para exercerem um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 27 — A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre de cada exercício social, para tratar da matéria do inciso I do artigo anterior, e, extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer das outras da sua competência, não podendo, em cada reunião, deliberar sobre assuntos que não constem da convocação.

§ 1o. — O Relatório e as contas da Diretoria corresponderão sempre a um exercício social, que coincidirá com o ano civil.

§ 2o. — Poderão ser incluídas, previamente, na ordem do dia das reuniões ordinárias da Assembléia, outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 28 — As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas, instaladas e presididas pelo seu Presidente, ou seu substituto, e secretariadas pelo 1o. Secretário ou seu substituto, lavrando-se em livro próprio, ata circunstanciada de seus trabalhos.

SECÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 35 — A Diretoria, integrada exclusivamente por sócios contribuintes quites com a sociedade, é composta de Diretores eleitos, em número de 9 (nove) efetivos e 9 (nove) suplentes, bem como de Diretores Adjuntos designados pelo Presidente para desempenhar as funções de consultores.

Art. 36 — A Diretoria será composta de 9 (nove) Diretores (efetivos, sendo um Presidente, 4 (quatro) Vice-Presidentes, 1o. e 2o. Secretários, 1o. e 2o. Tesoureiros.

Parágrafo Único — O Presidente da Diretoria do Centro será o Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará. Os demais Diretores do Centro não poderão ser Diretores da Federação do Comércio do Estado do Pará.

Art. 37 — O mandado dos Diretores eleitos durará 3 (três) anos e será inteiramente gratuito o exercício de qualquer cargo ou função da Diretoria.

Art. 38 — Poderá ser conferido o título de Presidente de Honra a ex-Presidente da sociedade, cujos serviços ao comércio sejam considerados de grande relevância.

§ 1o. — Compete a Assembléia Geral decidir sobre a concessão do título, mediante proposta devidamente justificada, subscrita por 2/3 (dois terços), no mínimo, de Diretores.

§ 2o. — A homenagem não poderá ser deferida a membro da Diretoria e a quem não tenha, pelo menos, 10 (dez) anos de serviços prestados em entidade representativa do comércio.

§ 3o. — O Presidente poderá convocar os Presidentes de Honra para, em reunião especial, opinarem sobre assuntos específicos, considerados de alta relevância para o comércio e a economia do país.

Art. 39 — Compete à Diretoria:

I — aplicar penalidades aos associados nos termos deste Estatuto;
II — cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral e as normas do Estatuto, zelando pela observância de seus preceitos;
III — autorizar a aquisição de imóveis, quando a autorização não for da competência da Assembléia Geral;
IV — aprovar o planejamento global da Entidade, correspondente ao prazo do mandato;
V — aprovar os regulamentos internos, se considerados necessários à vida da sociedade;
VI — escolher os estabelecimentos bancários a que devam ser recolhidos os valores da sociedade;
VII — resolver sobre a convocação da Assembléia Geral;
VIII - referendar os atos do Presidente relativos à admissão e dispensa de servidores;

Art. 29 — A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por edital publicado em jornal de grande circulação, no local da sede da sociedade.

Parágrafo Único — Se mencionada no edital de convocação, a instalação da Assembléia Geral poderá ocorrer em segunda convocação, no mesmo dia e local, pelo menos uma hora depois da hora marcada para a instalação em primeira convocação.

Art. 30 — Ressalvadas as exigências do Estatuto, a Assembléia Geral só poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos sócios contribuintes, quites e no gozo dos direitos estatutários e em segunda convocação, com qualquer número deles.

Art. 31 — As deliberações da Assembléia, se outra não for a exigência estatutária, serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes.

Parágrafo Único — É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

Art. 32 — A Assembléia Geral convocada para deliberar sobre a reforma do Estatuto só será instalada, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes, quites e no gozo dos direitos estatutários, em seguida, com a presença mínima de 1/3 (um terço) deles e em terceira com qualquer número.

Art. 33 — A dissolução da sociedade só poderá ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único — A Assembléia somente poderá ser instalada com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes.

Art. 34 — O Presidente não poderá se opor à convocação da Assembléia Geral deliberada pela Diretoria ou à requerida por sócios em número superior a 1/5 (um quinto) do quadro de sócios contribuintes, desde que indicado, especifica e circunstanciadamente, o motivo da convocação.

§ 1o. — Se o Presidente, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da deliberação ou recebimento do pedido, não convocar a Assembléia, a convocação poderá ser promovida por qualquer outro membro da Diretoria, ou na falta deste, se for o caso, pelo sócio que encabeçar o requerimento da convocação.

§ 2o. — Se a Assembléia não for convocada pelo Presidente, a mesa de seus trabalhos será constituída na forma do parágrafo único do artigo 28.

IX — apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatório da gestão administrativa, acompanhado das contas do exercício;
X — preencher os cargos vagos da Diretoria, na forma dos artigos.

Art. 40 — As resoluções da Diretoria serão tomadas em reunião, pelo voto da maioria, presentes no mínimo metade mais um dos seus membros.

Art. 41 — A Diretoria se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses da sociedade.

Parágrafo Único — As reuniões serão convocadas e presididas pelo Presidente, ou seu substituto, lavrando-se ata de seus trabalhos.

Art. 42 — Compete ao Presidente:

I — representar a sociedade em juízo ou fora dele, não podendo, entretanto contrair obrigações, transigir, renunciar direitos, dispor do patrimônio social, ou de qualquer forma onerá-lo sem prévia e expressa autorização da Assembléia Geral, nos termos do Estatuto;
II — convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, observando o artigo 28.
III— assinar atas, numerar e rubricar livros e designar a ordem do dia das reuniões;
IV — admitir e dispensar servidores, discriminando-lhes atribuições e fixando-lhes remuneração, "AD-referendum" da Diretoria;
V — visar contas e assinar, com o 1o. Tesoureiro, ordens, cheques ou documentos para pagamentos de despesas sociais, ou que envolvam responsabilidade financeira da sociedade;
VI — constituir, em nome da sociedade, procuradores com poderes restritos para fins especiais e expressos, inclusive "Ad judicia";
VII— cumprir e fazer as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
VIII- submeter à Assembléia Geral o relatório e as contas;
IX — convocar diretores suplentes na forma do artigo 35;
X — supervisionar todos os serviços atividades do Centro.

Parágrafo Único — Poderá o Presidente, se assim for julgado de conveniência para o bom andamento dos serviços da sociedade, designar um membro da Diretoria para exercer a atribuição especificada no inciso V deste artigo.

Art. 43 — Compete aos Vice-Presidentes, auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, e na ordem em que foram eleitos, substituirão nas faltas, impedimentos, licenças ou afastamentos, cabendo-lhes, então, todas as atribuições do cargo.

Art. 44 — Compete ao 1o. Secretário:

I — preparar e ler as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, secretariando os trabalhos desses órgãos;
II — assinar os papéis de expediente;
III — providenciar a organização do quadro de sócios;
IV — providenciar a guarda e conservação dos livros e documentos da sociedade;
V — exercer todas as funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Único — Com autorização da Diretoria, o 1o. Secretário poderá repartir com o 2o. Secretário as atribuições do cargo, desde que julgado conveniente à boa execução dos serviços e não contrário aos interesses da sociedade.

Art. 45 — Compete ao 2o. Secretário auxiliar o 1o. Secretário no desempenho de suas funções, substituindo-o em suas faltas, impedimentos, licenças ou afastamentos, cabendo-lhe, então, todas as atribuições do cargo.

Art. 46 — Compete ao 1o. Tesoureiro:

I — fazer arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores, em moeda corrente ou títulos, que pertençam a sociedade, recolhendo-os a estabelecimentos bancários de escolha da Diretoria;
II — supervisionar o recebimento das contribuições dos sócios;
III — assinar, com o Presidente, os documentos mencionados no inciso V do artigo 42;
IV — escriturar a receita e a despesa da sociedade fazendo os pagamentos autorizados pelo Presidente e apresentando à Diretoria balancetes mensais;
V — apresentar as contas anuais da gestão, e prestar ao Presidente, à Diretoria e à Assembléia Geral, todas as informações de ordem financeira que lhe forem solicitadas.

Art. 47 — Compete ao 2o. Tesoureiro auxiliar o 1o. Tesoureiro no exercício de suas funções e substitui-lo nas faltas, impedimentos, licenças ou afastamentos, cabendo-lhe então, todas as atribuições do cargo.

Art. 48 — Vagando o cargo do Presidente, em virtude de morte, de renúncia, ou de destituição, assumirá automaticamente, o novo Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará.

Art. 49 — Nos casos de vacância, pelos motivos do artigo anterior, dos cargos de Vice-Presidente, assumirá, automaticamente, o Vice-Presidente, que preceder os outros, na ordem em que foram eleitos, escolhendo a Diretoria dentre seus membros suplentes quem deva completar o número de Vice-Presidentes.

Art. 50 — Vagos os cargos de 1o. Secretário e de 1o. Tesoureiro, assumirão, respectivamente, o 2o. Secretário e o 2o. Tesoureiro, finalmente, ocorrendo o mesmo com estes, reunir-se à a Diretoria, imediatamente, para escolher, entre os membros suplentes da Diretoria, quem deva assumir os cargos na ordem estabelecida.

Art. 51 — Os Diretores Suplentes escolhidos para preencher os cargos vagos da Diretoria, exercerão suas funções pelo tempo que restava ao substituido para completar seu mandato.

SECÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 52 — O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, necessariamente sócios com mais de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social, no gozo de seus direitos estatutários, eleitos dentre os sócios contribuintes, quites com a sociedade, conjuntamente com a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos e inteiramente gratuito.

§ 1o. — É permitida a reeleição, para período imediato, de somente 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2o. — Os suplentes na ordem em que forem eleitos e por convocação do Presidente, substituirão os efetivos em suas faltas, impedimentos, licenças ou afastamento, e, em caso de morte, renúncia ou destituição, exercerão as funções pelo tempo restante do mandato.

Art. 53 — Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da administração financeira da sociedade, podendo qualquer de seus membros, no exercício de suas funções, examinar livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar à Diretoria informações e esclarecimentos.

Parágrafo Único — Os membros do Conselho Fiscal para o desempenho de seus mandatos poderão contratar com prévia autorização da Diretoria, serviços de auditores, cujos honorários profissionais, correrão à conta do Centro do Comércio do Pará.

Art. 54 — O Conselho Fiscal se reunirá pelo menos uma vez por semestre e emitirá parecer sobre a administração financeira da sociedade quanto ao semestre anterior.

Parágrafo Único — Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro próprio, nelas se consignando o inteiro teor do parecer que for emitido.

Art. 55 — O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre as contas anuais da Diretoria. Uma cópia do parecer as acompanhará para exame da Assembléia Geral.

SECÇÃO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 56 — Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos pelos sócios contribuintes, quites com a sociedade, e no gozo de seus direitos estatutários, respeitado o disposto no Parágrafo Único do Art. 36.

Art. 57 — O voto será pessoal, direto e secreto, vedada a votação por procuração ou correspondência.

Art. 58 — Os candidatos deverão apresentar-se em chapas completas de cada órgão, com a especificação de cargos.

Art. 59 — É condição indispensável aos candidatos, ter mais de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social, exceto aos sócios Fundadores.

Art. 60 — Os sócios, pessoas jurídicas, exercerão o direito do voto e de ser votado através de representante devidamente credenciado nos assentamentos da sociedade.

Art. 61 — A Diretoria baixará regimento para a realização de eleições complementares as disposições estatutárias.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 62 — Constituem o patrimônio e a receita da sociedade:

I — as constirubuições de sócios e de terceiros;
II — os donativos, legados, subvenções, doações e qualquer outro auxílio;
III - os bens móveis e imóveis que adquira;
IV - qualquer importância que venha a receber;
V — rendas eventuais.

Art. 63 — O patrimônio e a receita serão integralmente aplicados no País, e exclusivamente na consecução dos objetivos da entidade.

Art. 64 — No caso de dissolução da sociedade, todo seu patrimônio, será destinado à Federação do Comércio do Estado do Pará, não podendo, em hipótese alguma reverter a favor dos sócios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 — Os administradores, diretores e sócios não respondem, quer solidariamente, quer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Centro ou em seu nome.

Art. 66 — O mandato da primeira Diretoria terminará no dia 14 de outubro de 1980, a fim de haver coincidência com o da Federação do Comércio do Estado do Pará.

Art. 67 — O logotipo do Centro do Comércio do Pará será Efigie da cabeça de mercúrio.

Art. 68 — A Bandeira do CCP será branca e vermelha em diagonal, com a Efigie do mercúrio, no centro, em preto, circulando a Efigie do mercúrio será escrito, em preto, "Centro do Comércio do Pará" — CCP.

Art. 69 — Os casos omissos ou duvidosos do Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, podendo haver recursos para a Assembléia Geral.

Art. 70 — Conforme disposição estatuária anterior, os signatários da Ata de fundação do Centro do Comércio são considerados sócios, em nome pessoal ou em nome da empresa a que pertença, independentemente de qualquer exigência ou formalidade relativa a admissão de sócio.

Art. 71 — Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral que considerar fundado o Centro do Comércio do Pará e fundadores que assinaram a Ata desse evento.

(Ext. Reg. nº 4958 - Dia 04.08.79)

Secretaria de Estado de Administração

HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

O Sr. Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º do Regulamento dos Concursos Públicos aprovado pelo Decreto nº 9.408/75.

RESOLVE:

Homologar as inscrições dos Candidatos do Concurso Público C—22 para a Categoria Funcional de DATILÓGRAFO, GEP — SA — 902, para o Quadro da Administração Pública Estadual, correspondentes aos seguintes números:

DATILÓGRAFO:
INSCRIÇÕES NÚMEROS: 0001 a 0757

Belém, 19 de julho de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2142)

Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA, E A FIRMA ESTACON ENGENHARIA S/A, EM 18 DE MAIO DE 1978.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento e Diretor Financeiro, Senhor Franklin Costa e a Firma Estacon Engenharia S/A, neste ato representada por seus Diretores, Engenheiros Lutfala de Castro Bitar e Lucival Amelio de Barros Ferreira, resolvem de comum acordo aditar o Contrato de Empreitada acima citado o que fazem mediante as seguintes condições:

Primeira: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato em referência, incluindo-se além da execução de construção do edifício-sede da COHAB-PA, os serviços especificados nos Processos protocolados sob os números 4253/78; 577/79; 914/79 e 1495/79.

Segunda: Em decorrência da modificação acima citada incluir-se-á à Cláusula Segunda do Contrato em referência o seguinte Parágrafo Único.

"Segunda": - Preço - Parágrafo Único - O objeto constante deste Termo Aditivo será executado pela Empreiteira pelo preço global de 6.528,793 UPCs (seis mil quinhentos e vinte e oito virgula setecentos e noventa e três unidades Padrão de Capital), correspondentes nesta data a Cr$ 2.546.882,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros).

Terceira: Ficam mantidas sem nenhuma alteração todas as demais Cláusulas do Contrato Original, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração por si, e seus sucessores em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas por todos, para um só fim, e na presença das testemunhas, que também assinam.

Belém, 01 de agosto de 1979

PELA COHAB-PA:

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
FRANKLIN COSTA

PELA EMPREITEIRA:

LUTFÁLA DE CASTRO BITAR
LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegiveis
(Ext. Reg. nº 4952 - Dia 04.08.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 2434 - SEVOP - 26.07.79, referente ao Convite nº 35/79, destinado a fornecimento e colocação de cortinas tipo painel no Teatro Experimental Waldemar Henrique:

RESUMO:

De acordo com as propostas contidas no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Aladim Decorações, Casa Moderna, Cortinas Charme e Casa das Cortinas.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma Casa das Cortinas, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação
2 - Publique-se.

Em 31.07.79

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4954 - Dia 04.08.79)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 2435 - SEVOP - 26.07.79, referente ao convite nº 36/79, destinado a fornecimento de materiais diversos para as obras do Teatro da Paz.

RESUMO:

De acordo com as propostas apresentadas, foram convidadas as seguintes firmas: Eciel - Engenharia Comércio e Instalações Elétricas Ltda, Importadora de Ferragens S/A, Engil - Engenharia de Instalações Ltda., e Instala - Elétrica Indústria e Comércio Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação
2 - Publique-se.

Em, 31.07.79

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4954 - Dia: 04.08.79)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — (FTERPA)

PORTARIA Nº 80 DE 1º DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 4º da Resolução nº 99/78, do Conselho de Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 4º da Resolução nº 99, de 30 de outubro de 1978, do Conselho de Administração desta Entidade,

RESOLVE:

I — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de verbas da seguinte categoria de Programação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01.00 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS DO ESTADO DO PARÁ.
UNIDADE: 01.01 - DIREÇÃO GERAL
PROJETO: 16915761.001 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS INTERMODAIS.
NATUREZA DA DESPESA: 4.0.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... Cr$-400.000,00

2 - Os recursos necessários à execução deste crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA nos termos do Inciso II, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 1º de agosto de 1979.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
Diretor Executivo
(Ext. Reg. nº 4964 - Dia 04.08.79)

MPAS/INPS

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA DE BELEM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Ademir dos Santos Soares - NB - 31/14343979 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Amelia Rodrigues Cravo - NB - 30/14345145 - Renda Mensal Vitalícia - 18.06.79; Agostinho Gaia Aleixo - NB - 30/14345395 - Renda Mensal Vitalícia - 18.06.79; Antonio Elias Nunes - NB - 31/14345711 - Aux. Doença - 10.06.79; Alice Reis Souza Santos - NB - 31/14345804 - Aux. Doença - Antonio Santos Barbosa - NB - 31/14345196 - Aux. Doença - 18.06.79; Ataualpa Ribeiro - NB - 31/14345198 - Aux. Doença - 11.06.79; Antonio Carlos Ferreira Santos - NB - 31/14346060 - Aux. Doença - 15.06.79; Adenaldo Santos Nascimento - NB - 31/14340036 - Aux. Doença - 04.06.79; Cessação; Alderina Marques de Olinda Rocha - NB - 30/14345452 - Renda Mensal Vitalícia - 30.05.79; Anizia Mendes Cardoso - NB - 31/14344912 - Aux. Doença - 31.05.79; Antonio Adelino da Rocha - NB - 31/14344906 - Aux. Doença - 25.05.79; Antonio Viana dos Santos - NB - 31/14345626 - Aux. Doença - 30.05.79; Amandio Trindade Oeiras - NB - 31/14344821 - Aux. Doença - 07.06.79; Antonia Ferreira da Silva - NB - 30/14345305 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.79; Antonio da Gama Lucas - NB - 30/14345680 - Renda Mensal Vitalícia - 06.06.79; Ana Oliveira Paiva - NB - 31/14343248 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Antonio Pedro da Silva Bentes - NB - 31/14344565 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Antonio Coelho de Oliveira - NB - 31/14341787 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Antonio Estes Viana - NB - 31/14345251 - Aux. Doença - 18.05.79; Antonio Martins Carvalho - NB - 31/14344705 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Astrogildo de Jesus Nunes - NB - 31/14343984 - Aux. Doença - 04.06.79; Armindo Nilson Pinto de Oliveira - NB - 31/14344871 - Aux. Doença - 18.05.79; Áurea Souza - NB - 31/14344316 - Aux. Doença - 18.05.79; Armando Nobre Lacerda - NB - 31/14343440 - Aux. Doença - 18.05.79; Azuilda Pinheiro dos Santos - NB - 30/13091573 - Recurso Desprovido - 22.06.79; Benjamin Alves de Souza - NB - 31/14345442 - Aux. Doença - 18.06.79; Beor dos Reis Martins - NB - 31/14344469 - Aux. Doença - 18.05.79; Boaventura de Souza Pacheco - NB - 31/14344907 - Aux. Doença - 21.05.79; Benedita Evangelista Costa - NB - 31/14344961 - Aux. Doença - 07.06.79; Carlos Alberto Fernandes - NB - 31/14344314 - Aux. Doença - 18.05.79; Cândida Veloso Larrat - NB - 31/14344457 - Aux. Doença - 18.05.79; Carmelita Amorim Reis - NB - 31/14344743 - Aux. Doença - 18.05.79; Carmozina Pereira Brito - NB - 31/14344602 - Aux. Doença - 18.05.79; Célia Cavalcante Melo Gonçalves - NB - 31/14343661 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Consuelo Caldas Cohen - NB - 31/14344825 - Aux. Doença - 31.05.79; Cornélio Corrêa Garcia - NB - 31/14344746 - Aux. Doença - 31.05.79; Claudemir Nascimento Batista - NB - 30/14345242 - Aux. Doença - 11.05.79; Daniel Ferreira Mata - NB - 31/14344380 - Aux. Doença - 18.05.79; Daniel Andrade dos Santos - NB - 31/14343840 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Dinair Lopes Melo - NB - 31/14344241 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Domingos Lameira de Moraes - NB - 31/14343192 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Doraci de Souza Mesquita - NB - 31/14345313 - Aux. Doença - 18.05.79; Clóvis Ramos da Silva - NB - 31/14345394 - Aux. Doença - 18.06.79; Domingos de Souza Barbosa - NB - 30/14345046 - Renda Mensal Vitalícia - 30.05.79; Doralice Silva da Silva - NB - 31/14344319 - Aux. Doença - 18.05.79; Edson Pereira da Silva - NB - 31/14345384 - Aux. Doença - 18.05.79; Edgar Corrêa Dias - NB - 31/14344929 - Aux. Doença - 28.05.79; Edon Alves Barreto - NB - 31/14345318 - Aux. Doença - 12.06.79; Edith dos Reis Queiroz - NB - 31/14344831 - Aux. Doença - 28.05.79; Edivaldo Leocádio da Silva - NB - 31/14344686 - Aux. Doença - 21.5.79; Edival Eudocio de Carvalho - NB - 31/14345453 - Aux. Doença - 180679; Eládio José Ferreira - NB - 31/14345162 - Aux. Doença - 12.06.79; Elson Bernardo Pimentel Chaves - NB - 31/14344891 - Aux. Doença - 18.06.79; Elza Leôncio Fonseca - NB - 31/14345788 - Aux. Doença - 19.06.79; Emanoel Vieira Linhares - NB - 30/14345784 - Renda Mensal Vitalícia - 12.06.79; Ermila Monteiro Macedo - NB - 30/14345763 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.79; Eduvirges Pereira Moraes - NB - 30/14344432 - Renda Mensal Vitalícia - 15.05.79; Eros Marte Cruz Bonnterbe - NB - 31/14345650 - Aux. Doença - 30.05.79; Ernani Mesquita - NB - 31/14341604 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Eugênio Lopes da Fonseca - NB - 31/14345283 - Aux. Doença - 20.05.79; Euridice Rodrigues - NB - 30/14344829 - Aux. Doença - 18.05.79; Evandro José Lima - NB - 31/14343475 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Emilia Neves da Cruz - NB - 31/14345486 - Aux. Doença - 18.06.79; Fausto Medeiros Jennings - NB - 31/14345614 - Aux. Doença - 18.06.79; Francisca Silva Ramos - NB - 30/14345856 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.79; Francisco Costa Gouvêa - NB - 31/14345485 - Aux. Doença - 18.06.79; Francisco Ribeiro de Souza - NB - 31/14344896 - Aux. Doença -

28.05.79; Francisco Lopes Marinho - NB - 31/14345648 - Aux. Doença - 10.06.79; Francisco Ferreira Vasconcelos - NB - 31/14345052 - Aux. Doença - 01.06.79; Francisco Cravo Brito - NB - 31/14344737 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Francisco dos Santos Freitas - NB - 31/14344098 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Francisco dos Anjos Menezes - NB - 31/14343908 - Aux. Doença - Cessação - 04.06.79; Felix Ferreira Chaves - NB - 31/14344788 - Aux. Doença - 21.05.79; Fernando da Silva Souza - NB - 31/14344738 - Aux. Doença - 21.05.79; Florentino Correa Alfaia - NB - 31/14345726 - Aux. Doença - 18.06.79; Gertrudes Sena Nascimento - NB - 30/14345114 - Renda Mensal Vitalícia - 08.06.79; Gracinda da Silva Queiroz - NB - 31/14340091 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Geraldo Antônio de Oliveira - 31/14345363 - Aux. Doença - 18.06.79; Gersulina Mendes Lobato - 31/14344170 - 18.06.79; Geraldo Manoel de Almeida - NB - 31/14344659 - 11.06.79 - Cessação; Gracilene dos Santos Braga - NB - 31/14345186 - Aux. Doença - 16.05.79 - Cessação; Hamilton Alves Freire - NB - 31/14345500 - Aux. Doença - 18.06.79; Henrique Venceslau da Silva Buna - NB - 31/14345320 - Aux. Doença - 21.05.79; Hilda da Costa Queiroz - NB - 31/14345191 - Aux. Doença - 18.06.79; Humberto Luiz Ferreira Torres - NB - 31/14344692 - Aux. Doença - 21.05.79; Inácio Batista Cardoso - NB - 31/14340115 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Ivan Diniz Braga - NB - 31/14345379 - Aux. Doença - 24.04.79; Inez Pimentel Lima - NB - 31/14341164 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Jacira da Conceição Nascimento de Araújo - NB - 31/14345029 - Aux. Doença - 18.06.79; Jairo Romão de Farias - NB - 31/14344295 - Aux. Doença - 18.06.79; Jaime Argão - NB - 31/14344426 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Jaura Maria das Graças Ferreira - NB - 31/14345762 - Aux. Doença - 01.06.79; Januária de Souza Amorim - NB - 30/14345424 - Renda Mensal Vitalícia - 29.05.79; Joana Dias de Almeida - NB - 30/14343751 - Recurso Desprovido - 18.06.79; Joana Nascimento de Souza - NB - 31/14344543 - Aux. Doença - 16.05.79; João Torres Valente - NB - 31/14344348 - Aux. Doença - 18.06.79; Joaquim Roberto Antunes de Pina - NB - 31/14345354 - Aux. Doença - 18.06.79; João da Silva Cardoso - NB - 31/13094272 - Recurso Desprovido - 21.06.79; João Bosco da Costa Monteiro - NB - 31/14345112 Aux. Doença - 06.06.79; João Alfredo Capeloni - NB - 31/14344808 - Aux. Doença - 28.05.79; João Barreto de Mendonça - NB - 31/14345810 - Aux. Doença - 10.06.79; João Alves do Nascimento - NB - 31/14345783 - Aux. Doença - 10.06.79; João Maciel de Souza - NB - 31/14345053 - Aux. Doença - 07.06.79; João Rodrigues dos Santos - NB - 31/14345193 - Aux. Doença - 31.05.79; João Ferreira Lopes - NB - 31/14328722 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; João Gouveia dos Santos - NB - 31/14327085 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; João da Silva Chaves - NB - 31/14343472 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; João Poter Rosa - NB - 31/14327378 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; João Batista de Paula - NB - 31/14344525 - Aux. Doença - 16.05.79; João Batista Rebello - NB - 31/14344346 - Aux. Doença - 16.05.79; João Batista da Silva Bronze - NB - 31/14345544 - Aux. Doença - 30.05.79; João José de Sampaio - NB - 31/14344783 - Aux. Doença - 21.05.79; Jorge Guilherme de Oliveira Ribeiro - NB - 31/14325875 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Jorge Martins Barata - NB - 30/14344494 - Renda Mensal Vitalícia - 16.05.79; José de Jesus da Silva - NB - 31/14344055 - Aux. Doença - 18.05.79; José Terto Leandro - NB - 31/14344510 - Aux. Doença - 18.06.79; José Paiva de Vasconcelos - NB - 31/14344971 - Aux. Doença - 18.06.79; José Nelson de Almeida Santos - NB - 31/14345238 - Aux. Doença - 18.06.79; José Lopes Pinto - NB - 31/14345423 - Aux. Doença - 18.06.79; José Tadeu Monteiro Nogueira - NB - 31/14345383 - Aux. Doença - 18.06.79; José Roberto Carrera - NB - 31/14345012 - Aux. Doença - 01.06.79; José Maria Mesquita da Costa - NB - 31/14345014 - Aux. Doença - 12.06.79; José Fernandes Carreira Cardoso - NB - 31/14345615 - Aux. Doença - 10.06.79; José Orlando Moraes de Oliveira - NB - 31/14345286 - Aux. Doença - 12.06.79; José Santos de Souza - NB - 31/14344977 - Aux. Doença - 28.06.79; José Maria Teixeira Pereira - NB - 31/14344974 - Aux. Doença - 27.05.79; José Resplande de Araújo - NB - 30/14344954 - Renda Mensal Vitalícia - 01.06.79; José Antonio de Almeida - NB - 30/14345236 - Renda Mensal Vitalícia - 18.05.79; José Dias Ferreira - NB - 31/14345349 - Aux. Doença - 30.05.79; José Maria do Nascimento - NB - 31/14345573 - Aux. Doença - 30.05.79; José Mendes de Souza - NB - 30/14344493 - Renda Mensal Vitalícia - 15.05.79; José Osvaldo Camilo - NB - 31/13093456 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Jovina Rodrigues da Silva - NB - 31/14344666 - Aux. Doença - 21.05.79; Jucelino Leal Bastos - NB - 31/14344522 - Aux. Doença - 16.05.79; Julia da Conceição Marinho - NB - 31/14339508 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Juliano de Moraes - NB - 31/14334802 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Juliano de Moraes - NB - 31/14334802 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Luiz Alves Correa - NB - 31/14344638 - Aux. Doença - 11.06.79; Juraci Capela Soares - NB - 31/14344357 - Aux. Doença - 16.05.79; Laura Freitas Reis - NB - 31/14344940 - Aux. Doença - 28.05.79; Lourival da Costa Belém - NB - 31/14344942 - Aux. Doença - 28.05.79; Marcionila da Silva Cavalcante - NB - 30/14344849 - Renda Mensal Vitalícia - 28.05.79; Manoel de Carvalho - NB - 31/14344936 - Aux. Doença - 28.05.79; Manoel Ferreira da Silva - NB - 30/14344855 - Renda Mensal Vitalícia - 28.05.79; Manoel Lázaro Ferreira - NB - 31/14345407 - Aux. Doença - 01.06.79; Manoel Ribeiro da Silva - NB - 31/14344796 - Aux. Doença - 28.05.79; Manoel Figueiredo Cardoso - NB - 31/14334327 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Manoel Rodrigues de Miranda - NB - 31/14345296 - Aux. Doença - 31.05.79; Manoel da Silva - NB - 31/14344905 - Aux. Doença - 31.05.79; Marcianc Dantas de Figueiredo - NB - 31/14345390 - Aux. Doença - 31.05.79; Maria Anunciada da Conceição Pacífico - NB - 30/14345559 - Renda Mensal Vitalícia - 01.06.79; Maria Cidalina Froes Pinheiro - NB - 31/14344702 - Aux. Doença - 28.05.79; Maria da Conceição Rodrigues - NB - 31/14344578 - Aux. Doença - 28.05.79; Maria do Espírito Santo do Rosário - NB - 31/14344774 - Aux.

Doença - 28.05.79; Maria Estelita Brandão da Silva - NB - 31/14344989 - Aux. Doença - 28.05.79; Maria Francisca de Souza - NB - 31/14344987 - Aux. Doença - 28.05.79; Maria José de Oliveira - NB - 31/14344680 - Aux. Doença - 28.05.79; Maria de Lourdes Soares Lima - NB - 30/14344854 - Renda Mensal Vitalícia - 28.05.79; Maria Nery Sena de Carvalho - NB - 31/14344723 - Aux. Doença - 28.05.79; Maria Neuzarina Gomes Cordeiro - NB - 30/14345229 - Renda Mensal Vitalícia - 28.05.79; Maria Reis da Silva - NB - 31/14345064 - Aux. Doença - 01.06.79; Maria Pedrina Moraes - NB - 31/14343554 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Maria Iolanda da Silva Feitosa - NB - 31/14337539 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Maria Borges de Oliveira - NB - 31/14338061 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Maria Balbina de Souza - NB - 30/14343622 - Recurso Desprovido - 28.06.79; Maria Soares de Oliveira - NB - 30/14344987 - Aux. Doença - Recurso Desprovido - 28.06.79; Maria Jesuíta Pinheiro de Moraes - NB - 31/14344398 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Maria Viana da Silva - NB - 30/14344856 - Renda Mensal Vitalícia - 28.05.79; Maria Antonia Pinheiro - NB - 31/14344481 - Aux. Doença - 04.06.79 - Cessação; Mariana Laurinda Brito - NB - 30/14344580 - Renda Mensal Vitalícia - 28.05.79; Mário Barbosa - NB - 31/14345031 - Aux. Doença - 31.05.79; Miguel Teixeira de Carvalho - NB - 31/14344903 - Aux. Doença - 28.05.79; Miguel Simão Carvalho - NB - 30/14318718 - Recurso Desprovido - 22.06.79; Nair Evangelista dos Santos - NB - 31/14344770 - Aux. Doença - 18.05.79; Nazareno Pinheiro da Silva - NB - 31/14345077 - Aux. Doença - 04.06.79; Natair Coelho Oliveira - NB - 31/14345709 - Aux. Doença - 08.06.79; Nadir Noronha dos Santos - NB - 31/13094522 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Natalino dos Santos - NB - 31/14345024 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Nalson Tavares - NB - 31/14337003 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Nicolau Carvalho Gomes - NB - 31/14344935 - Aux. Doença - 92.05.79; Nieda Maria de Oliveira Leal - NB - 31/14344999 - Aux. Doença - 09.05.79; Nilton Simões Carneiro - NB - 31/14345414 - Aux. Doença - 20.05.79; Nicolau Cardoso de Jesus - NB - 31/14344984 - Aux. Doença - 30.05.79; Otávio Clarindo da Silva - NB - 31/14343686 - Aux. Doença - 16.04.79; Osvaldina Santos - NB - 31/14345207 - Aux. Doença - 07.06.79; Osvaldo Porto de Souza - NB - 31/14346199 - Aux. Doença - 26.06.79; Oracina Silva dos Santos - NB - 31/14344864 - Aux. Doença - 30.04.79; Ormandina Soares dos Santos - NB - 30/14345234 - Renda Mensal Vitalícia - 24.05.79; Odilardo de Lima Souza - NB - 31/14344045 - Aux. Doença - 03.05.79; Odata Souza Lima - NB - 30/14328165 - Renda Mensal Vitalícia - Recurso Desprovido - 22.06.79; Palmira Alves da Cruz - NB - 31/14344341 - Aux. Doença - 09.05.79; Paulo Barroso de Freitas - NB - 30/14344355 - Renda Mensal Vitalícia - 15.05.79; Paulo Costa de Almeida - NB - 31/14345085 - Aux. Doença - 04.06.79; Paulo José Tavares da Silva - NB - 31/14344351 - Aux. Doença - 09.05.79; Petronila Oliveira dos Santos - NB - 30/14344614 - Aux. Doença - 24.05.79; Petrolilha Romana Marques - NB - 31/14344623 - Aux. Doença - 21.05.79; Pedro Campos de Carvalho - NB - 31/14344682 - Aux. Doença - 21.05.79; Pedro Ferreira - NB - 31/14345103 - Aux. Doença - 08.06.79; Pedro Soares - NB - 31/14345768 - Aux. Doença - 08.05.79; Pedro Wilson Ferreira Lima - NB - 31/14344452 - Aux. Doença - 09.05.79; Raimunda das Neves - NB - 30/14310508 - Recurso Desprovido - 22.06.79; Raimundo Castelino Costa - NB - 31/14345235 - Aux. Doença - 11.06.79; Raimundo Arcelino Gonçalves - NB - 31/14340333 - Aux. Doença - 11.06.79; Raimundo Nonato B. da Silva - NB - 31/14344416 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Raimundo Rêgo de Castro - NB - 31/14344844 - Aux. Doença - 11.06.79; Roldando Carneiro de Araújo - NB - 31/14345039 - Aux. Doença - 11.06.79 - Cessação; Raimundo Pinheiro Lobo - NB - 31/14341253 - Aux. Doença - 11.06.79; Raimundo Nonato Gama Moraes - NB - 31/14344552 - Aux. Doença - 11.06.79; Ramiro Madeira do Nascimento - NB - 31/14344621 - Aux. Doença - 20.04.79; Raul Menezes Soares - NB - 31/14344285 - Aux. Doença - 07.05.79; Raimunda Alves de Lemos - NB - 31/14346062 - Aux. Doença - 13.06.79; Raimunda Célia Braga da Silva - NB - 31/14344262 - Aux. Doença - 03.05.79; Raimunda Ferreira de Macedo - NB - 30/14344009 - Renda Mensal Vitalícia - 07.05.79; Raimunda Rodrigues Teixeira - NB - 30/14344369 - Renda Mensal Vitalícia - 07.05.79; Raimunda Santana da Costa - NB - 31/14344890 - Aux. Doença - 10.05.79; Raimunda Sebastiana Moreno - NB - 30/14344996 - Renda Mensal Vitalícia - 18.05.79; Raimunda de Souza Santos - NB - 31/14344499 - Aux. Doença - 30.04.79; Raimundo Adamor Gomes da Fonseca - NB - 31/14345874 - Aux. Doença - 11.06.79; Raimundo de Araújo Ferreira - NB - 31/14345695 - Aux. Doença - 08.06.79; Raimundo Bento - NB - 31/14344884 - Aux. Doença - 25.05.79; Raimundo Bento Buriti Pinto - NB - 31/14345036 - Aux. Doença - 12.06.79; Raimundo do Carmo - NB - 31/14344310 - Aux. Doença - 09.05.79; Raimundo Daibes de Campos - NB - 31/14345426 - Aux. Doença - 15.06.79; Raimundo Ferreira Costa - NB - 31/14345587 - Aux. Doença - 050679; Raimundo Ferreira Lopes - NB - 31/14344056 - Aux. Doença - 030579; Raimundo Francisco da Fonseca Pereira - NB - 31/14344496 - Aux. Doença - 200479; Raimundo José da Silva - NB - 31/14344625 - Aux. Doença - 210579; Raimundo Martins dos Santos - NB - 31/14344368 - Aux. Doença - 070579; Raimundo Lázaro Dias Canuto - NB - 31/14344551 - Aux. Doença - 110579; Raimundo Nascimento dos Santos - NB - 31/14344981 - Aux. Doença - 070679; Raimundo Miguel de Paiva - NB - 31/14344726 - Aux. Doença - 210579; Raimundo Nonato França Borges - NB - 31/14345779 - Aux. Doença 300679; Raimundo Paulo da Rocha - NB - 31/14345223 - Aux. Doença - 080679; Raimundo Pereira da Luz - NB - 30/14344366 - Renda Mensal Vitalicia - 070579; Raimundo Rodrigues Queiroz - NB - 31/14345023 - Aux. Doença - 180579; Raimundo Sales do Nascimento - NB - 31/14343719 - Aux. Doença - 160479; Raimundo Sarmento Silva - NB - 31/14344813 - Aux. Doença - 300479; Raimundo Soares Ferreira - NB - 31/14345128 - Aux. Doença - 080679; Raimundo Trindade - NB - 31/14345882 -

Aux. Doença - 080679; Rocilda Moraes Blanco - NB - 30/14345625 - Renda Mensal Vitalicia - 010679; Rosamira da Silva Santos - NB - 31/14345215 - Aux. Doença - 080679; Rosa Silva Lima - NB - 30/14344841 - Renda Mensal Vitalicia - 180579; Rosa Nogueira Dias - NB - 31/14343875 - Aux. Doença - 200479; Rosilda dos Santos Alves - NB - 30/14341518 - Renda Mensal Vitalicia - 040579; Rosivaldo Santos - NB - 31/14345415 - Aux. Doença - 150679; Rozelena Rodrigues de Souza - NB - 31/14344665 - Aux. Doença - 210579; Rute Ferreira de Amorim - NB - 31/14345256 - Aux. Doença - 080679; Romualdo Gomes de Moraes - NB - 31/14344992 - Aux. Doença - 110579; Sandoval Soares Pantoja - NB - 31/14344208 - Aux. Doença - 300479; Sandoval Santana Souto - NB - 31/14343720 - Aux. Doença - 160479; Salustiana Varela dos Santos - NB - 30/1434562 - NB - 30/14345624 - Renda Mensal Vitalicia - 060679; Sebastião Correa Padilha - NB - 31/14344587 - Aux. Doença - 070579; Sebastião Barata da Silva - NB - 31/14344675 - Aux. Doença - 210579; Sebastião de Oliveira Fonseca - NB - 30/14344420 - Renda Mensal Vitalicia - 100579; Sebastião Moura Menezes - NB - 31/14344765 - Aux. Doença - 310579; Sebastião Ribeiro de Souza - NB - 30/14344757 - Renda Mensal Vitalicia - 240579; Sebastião Cravo da Silva - NB - 31/14345170 - Aux. Doença - 070679; Serafim José Leitão - NB - 30/1434672-- Renda Mensal Vitalicia - 150579; Severino Lopes do Nascimento - NB - 31/14344611 - Aux. Doença - 210579; Severino Pereira da Silva - NR - 31/14344067 - Aux. Doença - 030579; Sezarina Nascimento de Souza - NB - 30/14344768 - Renda Mensal Vitalicia - 240579; Sidney Soares da Costa - NB - 31/14326791 - Aux. Doença - 300579; Silvino Ferreira Torres - NB - 31/14345233 - Aux. Doença - 200579; Sofia Pamplona Maia - NB- 30/14345476 - Renda Mensal Vitalicia - 010679; Silvino Braga - NB - 31/14343860 - Aux. Doença - 200479; Sofia de Azevedo Lobato - NB - 31/14343894 - Aux. Doença - 030579; Sophia Dias de Moura - NB - 30/14344149 - Aux. Doença - 040579; Tarcilia Moura de Carvalho - NB - 31/14340865 - Aux. Doença - 070579; Teodomiro Moraes da Paixão - NB - 31/14340552 - Aux. Doença - 200479; Tereza Barbosa da Silva - NB - 30/14344700 - Renda Mensal Vitalicia - 240579; Tertuliano Timico da Silva - NB - 31/14343962 - Aux. Doença - 240479; Tereza da SilvaLourenço Barista - NB - 31/14344586 - Aux. Doença - 040579; Terezinha de Jesus Gonçalves Raiol - NB - 31/14345621 - Aux. Doença - 130679; Terezinha Matos da Cunha - NB - 31/14344500 - Aux. Doença - 070579; Tereza de Castro Nacif - NB - 30/14344865 - Renda Mensal Vitalicia - 150579; Valdecir de Moraes Tinoco - NB - 31/14344283 - Aux. Doença - 250479; Valdemar Freitas - NB - 31/14344282 - Aux. Doença - 070579; Valmir Nascimento de Lima - NB - 31/14346091 - Aux. Doença - 130579; Veronica Pereira de Miranda - NB - 30/14345555 - Renda Mensal Vitalicia - 240479; Vinicio Ribeiro da Costa - NB - 31/14345291 - Aux. Doença - 080679; Virginia Dias Vieira - NB - 30/14344210 - Renda Mensal Vitalicia - 070579; Virginia Mendes - NB - 30/14344307 - Renda Mensal Vitalicia - 230479; Virginia de Oliveira Castro - NB - 31/14345069 - Aux. Doença - 010679; Vitor Pereira - NB - 31/14346249 - Aux. Doença - 100779; Vitor da Silva - NB - 31/14344413 - Aux. Doença - 090579; Verônica Dias de Souza - NB - 30/14310312 - Recurso Desprovido - 220679; Vitorina Beckman de Moraes - NB - 30/14309844 - Recurso Desprovido - 210679; Yoshiyuki Yamaguchi - NB - 31/14343938 - Aux. Doença - 200479; Zacarias Barbosa do Nascimento - NB - 31/14344956 - Aux. Doença - 250579; Zenias Ferreira Rodrigues - NB - 31/14344862 - Aux. Doença - 110679; Waldir Marques da Silva - NB - 31/14344479 - Aux. Doença - 110579; Wanda Pacheco Castro - NB - 30/14344681 - Renda Mensal Vitalicia - 240579; Wanda Passos Coelho - NB - 30/14344498 - Renda Mensal Vitalicia - 100579.

Belém, 31 de julho de 1979

(Ext. Reg. nº 4950 - Dia: 04/08/79)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE ALIENAÇÃO

1 - Faço público, a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas, até às 10:00 horas, do dia 03 de setembro de 1979, para venda de mobiliário em geral e equipamentos hospitalares.

2 - Os Editais de Concorrência, contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Material do IAPAS, sito na Av. Nazaré nº 133, 3º andar, no horário de08:00 às 12:00 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

(Ext. Reg. nº 4951 - Dia: 04/08/79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

PORTARIA Nº 174 DE 18 DE JULHO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 82 de 08 de junho de 1978, homologada pelo Decreto nº 10.638, de 12.06.78, em seu art. 13 e parágrafo único do mesmo dispositivo;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do IPASEP e o que consta dos processos nºs. 336 e 1912/79, de 22.01 e 06.04.79, respectivamente;

CONSIDERANDO que a interessada satisfaz integralmente as condições legais,

RESOLVE:

I — PROVER, mediante PROMOÇÃO VERTICAL, automaticamente, no cargo Técnico, ST—TEC, Nível 1, IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente, ST-ASS, Nível 1, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

II — A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 1979.

Publique-se e Registre-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Presidente
(Ext. Reg. nº 4963 - Dia 04.08.79)

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 178, de 20.07.79, foi concedido a funcionária DIRCE CONSUELO BARATA FIGUEIREDO, 40 (quarenta) dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 13.06.79 a 22.07.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.06.79.

Através de Portaria nº 179, de 20.07.79, foi designada a funcionária SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, para substituir a Chefe da Divisão de Assistência Médica, durante o impedimento da mesma, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.06.79.

Através de Portaria nº 182, de 26.07.79, foi designada a servidora FRANCINA LEÃO DIAS, para substituir SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR, Chefe do Serviço de Controle de Contas Médico Odontológico - Hospitalar, durante o impedimento da mesma, a Portaria entra em vigor a partir do dia 13.06.79.

Através de Portaria nº 183, de 30.07.79, foi concedido ao funcionário REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA, férias regulamentares a contar de 01.08.79 a 30.08.79, devendo retornar ao serviço no dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 184, de 31.07.79, foi dispensada a pedido, a Sra. SUELY TELMA PARAGUASSÚ DE CARVALHO, ocupante do cargo em Comissão DAS — 03, de Diretora do Departamento de Finanças do IPASEP, a Portaria retrogirá os seus efeitos a partir do dia 25.07.79.

Através de Portaria nº 185, de 31.07.79, foi concedido ao funcionário RUBEM MARQUES DOS SANTOS, férias regulamentares a contar de 01.08.79 a 30.08.79, devendo retornar ao serviço no dia 31.08.79.

Através de Portaria nº 186, de 31.07.79, foi designada a servidora YARA MARIA BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO para substituir RUBEM MARQUES DOS SANTOS, Chefe do Serviço de Patrimônio, durante o período de férias concedido ao mesmo, a contar de 01.08.79 a 30.08.79.

Através de Resolução nº 110, de 25.07.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$-17.255,00 devendo ser paga em partes iguais às filhas menores CLOTILDE ROSA DUTRA DE MORAES e MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA DUTRA DE MORAES e concedido o pecúlio no valor de Cr$-30.000,00 em favor das filhas menores acima mencionadas, cabendo a cada uma delas a quantia de Cr$-15.000,00, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.03.79.

Através de Resolução nº 111, de 25.07.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$-1.600,00 e posteriormente reajustada em Cr$-2.240,00 devendo ser paga metade a senhora DJANIRA RIBEIRO DE SOUZA e a outra metade dividida em partes iguais entre os sete (07) filhos menores de nomes: DIONÍSIO CONCEIÇÃO DE SOUZA FILHO, MARIA DJANIRA RIBEIRO DE SOUZA, UBIRACI RIBEIRO DE SOUZA, UBIRAJARA RIBEIRO DE SOUZA, DEUZARINA NAZARÉ RIBEIRO DE SOUZA, DILZA RIBEIRO DE SOUZA e DINÉIA RIBEIRO DE SOUZA e concedido o pecúlio no valor de Cr$-30.000,00 que deverá ser pago metade a senhora DJANIRA RIBEIRO DE SOUZA e a outra metade dividida em partes iguais entre os (07) filhos menores acima citados e mais os três (03) filhos de maioridade de nomes: JOSÉ MARIA, CIRO AMAZONAS e UBIRATAN RIBEIRO DE SOUZA, cabendo a cada um dos filhos menores e maiores a quantia de Cr$-1.500,00, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 1979.

Através de Resolução nº 112, de 25.07.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$-615,78 majorada para Cr$-1.600,00 que deverá ser paga metade a senhora TEREZA DE JESUS SOARES MIRANDA e a outra metade em partes iguais aos 5 filhos menores de nomes: ADRIANO NAZARENO, REGINALDO, ARNALDO, TEREZINHA DE FÁTIMA e RONALDO SOARES MIRANDA cabendo a cada um a quantia de Cr$-160,00 e concedido o pecúlio no valor de Cr$-30.000,00 devendo ser pago metade a senhora TEREZA DE JESUS SOARES MIRANDA e a outra metade dividida em partes iguais entre os filhos menores acima identificados, com exceção dos de nomes ARNALDO, TEREZINHA DE FÁTIMA e RONALDO, os quais não foram incluídos no rol dos seus dependentes para percepção do Pecúlio, acrescentando-se porém os quatros filhos de maioridade de nomes: OSMAR, MARIA HELENA, ANGELINA e MARIA DA CONCEIÇÃO que participarão do benefício, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10.01.79.

Belém, 03 de agosto de 1979.

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA
Chefe da Div. de Serviços Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora do D. A.
(Ext. Reg. nº 4963 - Dia 04.08.79)

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS GABINETE DA D. GERAL

O engenheiro Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA), usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias resumo:

0539/79-DG, de 18.06.79 - Designar, o Bel. Orlando Geraldo de Leão Guilhon, para responder pelo Cargo em Comissão, simbolo 3-C, de Diretor de Administração deste Departamento.

0540/79-DG, de 18.06.79 - Nomear, de acordo com o Regimento Interno deste órgão, aprovado pelo Dec. 10.752, de 09.08.78, o engenheiro Civil João Baptista de Assis Carvalho Filho, para exercer o Cargo em Comissão, simbolo 2-C, de Vice-Diretor Geral deste Departamento.

0562/79-DG, de 25.06.79 - Suspender, a vigência do Contrato de Trabalho, no periodo de 25.06 a 08.08.79, do servidor Ricardo Abel de Barros Tavares, Aux. Técnico do QPV, de acordo com o § 2º do art. 123 e artigo 195 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, assunto do PI. 4619/79.

0563/79-DG, de 25.06.79 - Conceder, de acordo com o art. 130 item II do Regulamento do pessoal deste órgão, hum (1) mês de ajuda de custo, ao Engº civil José Carlos dos Santos Madeira, a fim de assumir o exercicio do cargo em comissão para o qual foi nomeado chefe da 2ª DR.

0564/79-DG, de 25.06.79 - Transferir, a pedido, da 2ª DR para a 5ª DR, o servidor Antonio Gaia de Souza, braçal da 2ª DR, assunto de que trata o processo interno nº 161/79-2ª DR.

0565/79-DG, de 25.06.79 - Designar, o servidor Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Assistente Juridico da Diretoria de Transportes Rodoviários, para, no periodo de 02 a 31.07.79, substituir o servidor Jorge Cunha da Gama Malcher, Chefe da Divisão de Transportes de Passageiros e Cargas, considerando que o titular da referida Chefia, deverá entrar em gozo de férias regulamentares, assunto do objeto do Memº 146/79-DTPC.

0566/79-DG, de 25.06.79 - Cessar o efeito da Port. 706/78-DG de 29.08.78, que concedeu dois (2) anos de licença sem vencimentos, ao servidor Raimundo Damasceno, Servente do QPV-2ªDR, assunto do PI. nº 116/79.

0567/79-DG, de 26.06.79 - Designar o engº civil Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor de Planejamento, para viajar até a cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de participar de uma reunião junto a BNDE e DNER, no periodo de 28.06 a 01.07.79, devendo lhe serem pagas antecipadamente seis (6) diárias especiais de direito.

0568/79-DG, de 26.06.79 - Estabelecer, a partir desta data, pelo prazo de 180 dias, o horário das 07:30 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao servidor Clovis Lima Paiva, Eletricista de 2ª Classe do QSP, em exercicio no SRC, assunto do Memº nº 190/79-SRC.

0569/79-DG, de 26.06.79 - Designar o servidor Manoel Paulo Piedade Chermont, Sub-Inspetor do QPV, para, no periodo de 02 a 31.07.79, substituir o servidor José Arimatéa Ferreira Lima, Chefe do Serviço de Controle e Fiscalização de Tráfego, considerando que o titular da referida Chefia deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

0570/79-DG, de 26.06.79 - Designar o funcionário José Severo de Souza, Assessor de Relações Públicas, para participar do IV Ciclo de Estudos Superiores de Relações Públicas, a ser realizado na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, no periodo de 25 a 28.07.79, devendo lhe serem pagas antecipadamente, 4 diárias especiais de direito.

0571/79-DG, de 26.06.79 - Conceder, a partir de 20.04.78, ao servidor Cherme Souza da Silva, Aux. de Operação do QPV-3ª DR, o adicional de 30% sobre o seu salário, a titulo de periculosidade, enquanto perdurar suas atividades em abastecimento de veiculo, de conformidade com a Lei Federal nº 2573, de 15.08.55, tendo em vista o parecer exarado n/PI. nº 068/78-3ª DR.

0572/79-DG, de 27.06.79 - Excluir, da Comissão Permanente de Concorrência Pública, instituida pela Portaria nº 0271/79-DG, de 27.03.1979, o engº civil Henrique Antunes Montenegro Duarte, Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia "General Magalhães Barata (Cobema).

0573/79-DG, de 27.06.79 - Incluir, a partir de 22.06.79, como Presidente da Comissão de Concorrência Pública, instituida pela Port. nº 271/79-DG, de 27.03.79, o engº civil João Baptista Seraphico de Assis Carvalho Filho, Vice-Diretor Geral.

0574/79-DG, de 29.06.79 - Designar o servidor Raimundo Nonato da Silva (D), Mecanógrafo do QPV, para sem prejuizo de suas atuais funções, responder pela Chefia da Sec. de Seleção e Aperfeiçoamento, no periodo de 02 a 31.07.79, considerando que o titular da referida Secretaria entrará em gozo de férias regulamentares.

0575/79-DG, de 29.06.79 - Reclassificar, a contar desta data, na função de emprego de Carpinteiro, nivel 5, do QPV, os seguintes servidores: a) Na Classe "B":

1 - Osmarino Gomes da Silva ..... 1ª DR
2 - Agostinho Campos Vasconcelos. 5ª DR
b) Na Classe "A"
01 - Idelfino de Almeida..... Adm. Central
02 - Raimundo Rodrigues de Araujo 1ª DR.
03 - Alvaro Neves Barroso ..... 1ª DR
04 - Jovelino Ferreira Quadros ..... 2ª DR
05 - Manoel Ferreira de Quadros .. 2ª DR
06 - Idevaldo Feitosa do Nascimento 3ª DR
07 - Marcelino Oliveira da Conceição 3ª DR
08 - Cesario Paz Marialva ..... 3ª DR
09 - Luiz Vieira da Silva ..... 3ª DR
10 - Boaventura da Costa Rodrigues 4ª DR
11 - Onezino Gonçalves Gualdez.... 5ª DR
12 - Joaquim Braga de Matos ..... 5ª DR

05 76/79-DG de 29.06.79 -- Reclassificar, a partir desta data, no QPV e na forma abaixo especificada, os seguintes servidores:

a) Na função de emprego de Auxiliar de Operações, nivel 7, classe "A", com lotação no Serviço de Administração de Edificios.

01 - Raimundo Vilhena Evangelista.

b) Na função de emprego de Auxiliar de Portaria nivel 4, classe A, com lotação no Serviço de Transportes Aéreos.

01 - Argemiro Nunes da Silva

c) Na função de emprego de Auxiliar de Artifices, nivel 2, classe "A", com lotação no Serviço de Administração de Edificios.

01 - Antonio Rodrigues de Paiva

02 - Manoel de Sousa Ferreira

d) Na função de emprego de Servente, nivel 2, classe "A", c/ lotação no Serviço de Administração de Edificios

01 - Raimundo Cordeiro

02 - José Alexandre da Silva Filho

03 - Antonio Pereira (C)

04 - Terencio da Silva Ferreira

e) Na função de emprego de Servente, nivel 2, classe A, com lotação no Serviço de Pedágio: Manoel Ferreira dos Santos.

0577/79-DG, de 02.07.79 - I - Prorrogar de meia hora o expediente vespertino da Administração Central deste Departamento, no corrente mês de julho, de 2ª e 5ª feira, o qual passa a fixar-se no seguinte horário:

Das 14:30 às 18:00 horas

II - Suprimir, no corrente mês, o expediente vespertino das sextas-feiras.

0578/79-DG, de 02.07.79 - Reclassificar, a partir desta data, na função de emprego de Rádio Operador, nivel 15, classe A do QPV, com aproveitamento na 5ª DR, o servidor Benedito da Rocha Albuquerque, Operador de Fonia da mencionada divisão.

0579/79-DG, de 02.07.79 - Designar, o servidor Eduardo Clemente da Silva Lopes, Operador de Máquinas de Impressão do Q.P.V. para responder pela Chefia do Setor de Impressão da DCA, no periodo de 02. a 31.07.79, considerando que o titular da referida Secretaria entrará em gozo de férias.

0581/79-DG, de 03.07.79 - Reclassificar, a contar do dia 02 de julho do corrente ano, no cargo de Oficial de Administração, nivel 13 classe C do QPP, a funcionária Iris Russo da Costa.

0582/79-DG, de 03.07.79 - Exonerar, o servidor Alberone Benedito Correa Lobato, Agente Operacional, da função gratificada, simbolo 4-F de Chefe do Setor de Assistência as Rodovias Vicinais da 4ª DR.

0583/79-DG, de 03.07.79 - Rescindir, a partir de 01.02.79, o Contrato de Trabalho do servidor Alberone Benedito Correa Lobato, Agente Operacional do QPV, 4ª DR, de acordo com o item "i" do art. 482 da CLT e cláusula 4ª do Contrato nº 09/77, firmado com este Departamento, assunto de que trata o processo interno nº 3832/79.

0584/79-DG, de 03.07.79 - Conceder, no periodo de agosto/1977, a maio/78, ao servidor Delorizano de Souza, Servente do QPV da Administração Central, a gratificação suplementar de 25%, de acordo com o previsto no art. 469, § 3º, da CLT, conforme parecer da PG, anexo ao PI. nº 5484/79.

0585/79-DG, de 03.07.79 - Designar, o servidor Alfredo Correa Filho, Chefe da Seção de Registro de Cargas deste Órgão, para, responder pela Chefia do Serviço de Transportes e Cargas, no periodo de 02 a 31/07/79 considerando que o titular da referida Chefia entrará em gozo de férias.

0586/79-DG, de 03.07.79 - Designar o servidor Raimundo Conceição Barros Pena, Assistente de Administração do QPP, para, responder pela Chefia da Seção de Registro da Divisão de Transportes de Passageiros e Cargas, no periodo de 02 a 31.07.79, considerando que o titular da referida Seção foi designado para responder pelo Serviço de Transportes e Cargas.

0587/79-DG, de 03.07.79 - Transferir, a pedido, da 5ª DR para a 1ª DR, o servidor José Celio Seixas do Nascimento, Desenhista do QPV, assunto do processo interno nº 0187/79.

0588/79-DG, de 03.07.79 - Transferir, a pedido, da 5ª DR, para a Administração Central, o servidor Luiz Fernando Calil, Técnico em Estradas do QPV, conforme processo interno nº 2998/79.

0589/79-DG, de 03.07.79 - Rescindir, a partir de 05.03.79 o Contrato de Trabalho do servidor José Francisco do Nascimento, Pedreiro de 2ª Classe do QSP-1ª DR, considerando o acordo feito na JCJ de Castanhal, assunto do processo interno nº 146/79-1ª DR.

0590/79-DG, de 03.07.79 - Colocar à disposição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, sem ônus para o DERPA, o servidor João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Assessor Juridico do QPV, assunto do processo interno nº 4946/79.

0591/79-DG, de 03.07.79 - Desligar deste Departamento, em caráter definitivo, a partir de 01.02.79, o funcionário Romariz Figueiredo Pamplona, engº do QSP, considerando lhe ter sido concedido aposentadoria por invalidez pelo INPS, conforme processo interno nº 4615/79.

0592/79-DG, de 03.07.79 - Desligar deste Departamento, em caráter provisório, a partir de 01.01.79, a funcionária Rosália Vieira Pereira Pinto, Of. de Administração do QSP (QU) deste Órgão, considerando ter lhe si sido concedido aposentadoria por invalidez pelo INPS, o servidor Errol de Jesus Lopes, Chefe do Serviço de Contabilidade deste órgão, para responder pela Divisão Financeira, no periodo de 02 a 31.07.79, considerando que o titular da referida Chefia entrará em gozo de férias regulamentares.

0594/79-DG, de 05.07.79 - Admitir, para estagiar neste Departamento, no periodo de 02.07 a 31.12.79, considerando o que dispõe as Resoluções nºs 922/71-CRE, de 08.06.71 e 965/72CRE, de 08.02.72, os estudantes universitários abaixo discriminados: Antonio Pedro Martins, Engº Civil, UFPA; José Maciel Santana, Engº Civil UFPA; Jorge Natalino Lobato Rodrigues, Engº Civil UFPA, Waldemar Duarte Damasceno Filho, Engº Civil-UFPa; Francisco Raimundo Trindade Lobato, Engº Mecânico-UFPA; Maria Auxiliadora Vilaça Vanetta, Engª Mecânica-UFPa; Maria Helena da Silva Neder, Medicina-UFPa; Maylsa Nazaré Cordeiro Pinto, Odontologia-UFPa; Lia Nazaré Barral do Nascimento, Serviço Social-UFPA; Celso Araujo Pageú, Economia-CESEP; Emmy Carnut Rego, Economia-S/C-Moderno; Herminia Gohnston Me-

lo, Economia-S/C-Moderno; Maria Fernanda Santos, Administração-CESEP; Maria Dulcinéa Garaybes, Administração-CESEP; Antonieta de Fátima de Oliveira Poupeu, Administração - CESEP; Vera Luzia Guerreiro Realy, Administração-SC--Moderno; Maria Luiza da Silva Pinto, Administração-S/C-Moderno e Regina Lúcia Alves dos Santos-Administração - CESEP;

0595/79-DG, de 05.07.79 - I - Conceder, a contar de 18.06.79, a gratificação de deslocamento, na base de 30%, ao engº Henrique Antunes Montenegro Duarte, Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia General Magalhães Barata-COBEMA; II - Revogar, a partir de 18.06.79, o sub item 14, do item I, da Port. nº 519/75-DG, de 26.07.75.

0596/79-DG, de 06.07.79 - Designar o servidor Edmundo Galiza Primo, Aux. Técnico do QPV, para responder pela Chefia da Sec. de Registro e Controle de Linhas da Diretoria de Transportes Rodoviários, no periodo de 02 a 31.07.79, em virtude da titular da Chefia entrar em gozo de férias.

0597/79-DG - Designar o funcionário Joaquim Eugenio da Cruz Amorim Mac-Culloch, Procurador do QPP, para responder pela chefia da Assessoria Juridica Externa, n/periodo de 02 a 31.07.79, em virtude do titular entrar e, gozo de férias.

0598/79-DG, de 06.07.79 - Designar, o servidor Alby Correa de Miranda, Chefe do Serviço de Transportes Fluvial e Portuária, para responder pela Chefia da Divisão de Operações Especiais, no periodo de 02 a 31 de julho/79, considerando que o titular entrará em gozo de férias.

0599/79-DG, de 06.08.79 - Designar os funcionários José Alfredo do Carmo Caldas, Diretor de Operações e José Chaves Camacho, Diretor de Transportes Rodoviários, para, participarem das Diretrizes Politicas de Transportes e Controle de Dispêndio de Energia, a ser realizado dia 12 do corrente mês, cidade do Rio de Janeiro, devendo lhe serem pagas antecipadamente 3 diárias especiais, conforme trata do assunto o Rádio RJ nº 10169-DNER.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa, em 01.08.79.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA
Of. de Administração
VISTO:
JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas
(Ext. Reg. nº 4949 - Dia 04.08.79)

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 08 79 - DSPU — PARÁ

Pelo presente Edital a Delegacia do S. P. U. no Pará faz público que, às 10 horas do dia 15 de agosto de 1979, será realizada a diligência de medição e avaliação do terreno acrescido de marinha situado na margem direita do Rio Guamá, confluência com Igarapé dos Caripunas por onde também faz frente, na quadra compreendida pela margem direita do Rio Guamá - Projeção da Rua dos Caripunas - Av. Bernardo Sayão e Rua dos Pariquis, n capital, com área de 4.808,97m^2, para efeito de constituição de aforamento nos termos do Decreto-Lei 1.561, de 13 de julho de 1977, combinado com o Decreto - Lei 9.760, de 05 de setembro de 1946, requerido por Palmeiras da Amazônia Industrial S A — PALMAZON, conforme Processo nº 0280 - 02293 79.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento, se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12º andar - sala nº 1.210 do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana esquina com à Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 03 de agosto de 1979.

Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA
Chefe da Seção de Engenharia e Cadastro
(T. nº 5295 - Reg. nº 5002 - Dia 04.08.79)

ANÚNCIOS

"Agro-Pecuária Barra do Garças S/A."

CGC.MF. Nº 05.083.431/0001-82

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de agosto de 1.979, às 09:00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, 124, sala 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr$ 32.398.540,00 para Cr$ 54.273.346,00;
b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de agosto de 1.979
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4940 - Dias: 03, 04 e 07.08.79)

AGROVAS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A.
C.G.C.M.F. nº 04.984.754/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:
Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, a Diretoria da AGROVAS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A., em virtude do encerramento do exercício de 1978, submete ao vosso exame, o Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados e notas explicativas do exercício social. Outrossim, a Diretoria, coloca-se ao inteiro dispor dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

BELEM (PA), 31 de dezembro de 1978.

Dr.Eclerion de Araujo Train
Diretor Presidente

Dr.Justimiano Augusto de Araujo Train
Diretor

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

I - CIRCULANTE			
1.Disponibilidades			
1/2.Caixa e Bancos		5.532,03	
2.Despesas Diferidas			
1.Desp.cfe.cronograma		2.121.583,76	
2.Depósitos Judiciais		100.000,00	2.227.115,79
II- PERMANENTE (1)			
1.Terras		5.942.641,85	
2.Pastagens		2.476.808,76	
3.Obras Infra-estrutura		578.541,63	
4.Instalações Pecuárias		406.483,05	
5.Construções Civis		124.011,99	
6.Veículos		1.558.924,60	
7.Máquinas e Motores		277.509,37	
8.Aparelhos e Equipamentos		323.014,07	
9.Móveis e Utensílios		123.870,53	
10.Gado de Cria Mestiço		3.950.355,50	
11.Animais de Trabalho		88.861,82	
12.Marcas e Patentes		3.978,11	15.855.260,28
Depreciações acumuladas			
s/veículos		1.040.137,54	
s/máquinas e Motores		225.924,74	
s/móveis e Utensílios		71.579,52	
s/aparelhos e equipamentos		68.280,52	(1.405.922,32)
A T I V O			16.676.453,75

P A S S I V O

I - CIRCULANTE			
1.Fornecedores		79.629,30	
2.Prev.Social a Recolher		25.290,00	
3.Obrig.Trib.a Recolher		31.345,00	
4.FGTS a Recolher		6.976,00	
6.AP-Assessoria e Planej.Ltda.		32.034,37	175.464,67
II- EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
1.Eclerion de A.Train c/c.		508.855,84	
2.Justimiano A.de A.Train c/c		524.966,00	
3.Elcio Menegaz c/c.		436,71	1.034.258,55
III- PATRIMONIO LIQUIDO			
1.Capital Autorizado (2)		11.352.803,00	
2.Reservas de cor.Capital		4.113.697,53	15.466.700,53
P A S S I V O			16.676.453,75

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Receita de Vendas		214.000,00
Despesas		
Custos dos Rebanhos	327.445,69	
Custos de Administração	881.734,89	
Despesas c/Pessoal	124.326,00	
Despesas c/transportes	66.467,12	
Despesas c/aeronave	242.186,00	
Despesas Tributárias	38.781,28	
Despesas Financeiras	2.680,82	
Despesas c/máquinas e Equipam.	61.459,00	
Despesas c/oficina mecanica	1.064,81	
Despesas c/correção monetária	274.238,02	
Prejuizo do exercicio		1.806.383,63
Soma	2.020.383,63	2.020.383,63

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Saldo no inicio do periodo (prejuizo	6.884.354,40
Reservas de correção-compensação c/ esta conta	- 5.769.154,36
Saldo ..	315.200,15
Prejuizo do exercicio	1.806.383,63
Prejuizo acumulado em 31.12.78	2.121.583,76

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1)- Origem		
Incentivos Fiscais - Liberação SUDAM		1.201.362,00
Recursos próprios		173.626,79
Soma ..		1.374.988,79
2)- Aplicação		
Imobilizações deste		14.100,00
Manutenção		1.360.888,79
Soma...		1.374.988,79

NOTAS EXPLICATIVAS

1-Permanente - As imobilizações correspondem ao custo de aquisição ou contrução, acrescidas das correções monetárias procedidas na forma da legislação anterior e especial.

2-Capital Social- O Capital subscrito e integralizado é de Cr$ 11.352.803,00, representado por 3.476.042,00 ações ordinárias; 2.789.965 ações preferenciais classe "A"; e, 5.087.396 ações preferenciais classe "B".

3-Mudança de procedimento contábil - Durante o exercicio findo em 31.12.78, procedeu-se a correção especial do AI na forma da DL 1.598. Procedemos os lançamentos para unificação das contas do Ativo Imobilizado, transferindo-se a correção monetária para as contas do valor original, bem como as depreciações sobre o VO, correções das depreciações foram unificadas na forma da lei.

BELEM (PA), 31 de dezembro de 1978

Dr.Eclerion de Araujo Train
Diretor Presidente

Dr.Justimiano Alves Araujo Train
Diretor

Francisco Gilberto de Farias Cunha
Técnico Contábil nº 21861-83
15-PA- nº 152

OBSERVAÇÃO: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 5277 - Reg. nº 4944 - Dia 04.08.79)

Jaú - Indústria e Comércio S/A

CGC. 04909180/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de agosto corrente, às 8 (oito) horas em sua sede social à Praça 5. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;
b) Subscrição de Ações Preferenciais Classe "C";
c) Reforma do Estatuto Social e
d) O que ocorrer.

Belém, Pará, 2 de agosto de 1979
a) CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente - CPF 000414832-00

(Ext. Reg. nº 4956 - Dias 01 e 07.08.79)

CURBEL - Comércio e Indústria S/A.

CGC. 05.083.092/0001-34

Capital Autorizado	Cr$	200.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$	48.831.465,00
Capital Integralizado	Cr$	48.255.240,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Em conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de 1979, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial de 28.07.79 e no Jornal "A PROVINCIA DO PARA" de 27.07.79, a Diretoria convida os Senhores Acionistas a comparecerem à sede Social desta companhia, à Rua Santo Antonio, 316 em Belém do Pará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Aviso, para exercerem o direito de preferência que lhes assegura a Lei, subscrevendo, na proporção das que atualmente possuam, as novas 18.191.818 (dezoito milhões, cento e oitenta e hum mil, oitocentos e dezoito) Ações Ordinárias e 1.818.182 (hum milhão oitocentos e dezoito mil cento e oitenta e duas) Ações preferenciais da classe "C", emitidas dentro do limite do capital autorizado e pelo valor unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro).

Belém (Pa.), 31 de julho de 1979

(A) Diretoria
(Ext. Reg. nº 4912 - Dias: 02, 03 e 04.08.79)

R. Mendonça Comércio S.A.

CGC 04908299/001
INSC. 15.001129-6

Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 30 DE ABRIL DE 1979.

Às dezesseis horas do dia trinta do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, na sede social da Empresa, localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 147, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais "Ordinária" e "Extraordinária", os Acionistas de R. Mendonça Comércio S.A., a qual foi convocada e instalada de acordo com a Lei e Estatutos. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Ruy Pinto de Mendonça - Diretor Presidente, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de um quarto do Capital Social, o que se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, conforme estabelece o Capitulo III - Artigo 10º dos Estatutos Sociais. Em seguida convidou o acionista Armando Osório de Mendonça para servir de secretário da Assembléia, solicitando ao mesmo tempo que este lesse o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 24/04/79 e no jornal O Liberal, edições de 19, 20 e 21/04/79, documento esse redigido nos seguintes termos: R. Mendonça Comércio S.A. - CGC (MF) 04.908.299/0001-38 - Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais a realizarem-se no próximo dia 30 de abril de 1979, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, sita à Rua Senador Manoel Barata nº 147, a fim de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - ORDINÁRIA - a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.78; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o período 1979/80; c) Fixação dos honorários da Diretoria em exercício e do Conselho Fiscal. 2 - EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do Capital Social com subscrição e incorporação de Reservas destinadas para esse fim; b) Alteração dos Estatutos Sociais em seu Capitulo II; c) O que ocorrer de interesse social nos assuntos acima. 3 - AVISO AOS ACIONISTAS - a) Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social, no horário de expediente, os livros, documentos e peças contábeis a que se refere o Artigo 133º - Lei 6.404 de 15.12.76, das Sociedades por Ações. Belém (Pa), 18 de abril de 1979. A DIRETORIA. Conduzindo os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, o Presidente deu inicio à "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA", comunicando aos presentes que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.78, constantes do item "A" do Edital de Convocação, documentos esses devidamente publicados, e que após ter sido dispensada a leitura dos mesmos, pois já eram do conhecimento de todos os acionistas, foram aprovados por todos os presentes. Passou-se em seguida para o item "B" do referido Edital "Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o periodo 1979/80". O Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que fossem confeccionadas as chapas para eleição do novo Conselho Fiscal, convidando em seguida o acionista Octávio Vieira de Souza Beltrão para servir de escrutinador, passando-se imediatamente para à apuração dos votos. Procedida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: CONSELHEIROS EFETIVOS - Carlos Augusto Luna de Alcantarino, brasileiro,, casado, contador, advogado, CPF 000.364.552-53; Armando Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, advogado, CPF 000.224.112-91 e Rodolfo Pereira Dourado Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 000.261.402-25; CONSELHEIROS SUPLENTES - Antônio Ferreira Magalhães, brasileiro, casado, advogado,, CPF 010.814.202-78; Paulo Sérgio Rodrigues Cal, brasileiro, casado, arquiteto, CPF 000.563.832-15 e Carlos Augusto Menezes Sampaio, brasileiro, casado, advogado, CPF 031.774.082-20, todos residentes e domiciliados nes-

ta capital. Proclamados os resultados, verificou-se que a exceção do senhor Rodolpho Pereira Dourado Neto, os demais foram reeleitos, sendo imediatamente todos empossados, assumindo seus respectivos cargos. Continuando com a palavra, o Senhor Presidente passou para o último ítem da pauta dos trabalhos, constante do Edital de Convocação, que se refere à fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercicio, na forma estatutária legal. Fazendo uso da palavra o acionista Octávio Vieira de Souza Beltrão, propôs o seguinte: Para a Diretoria Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e para o Conselho Fiscal Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), esclarecendo que as propostas feitas, serão mensais e individuais a cada Diretor e a cada Conselheiro respectivamente, esclarecendo ainda que a composição e remuneração dos Membros do Conselho Fiscal obedecem a Lei 6.404 de 15.12.76 em seu Artigo 162º, parágrafos 2º e 3º. Submetida à votação, expressou-se a Assembléia por unanimidade. O Presidente facultou o uso da palavra a quem quisesse fazê-lo para quaisquer restrições sobre os assuntos já abordados, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a primeira parte da ordem do dia. Reabertos os trabalhos, o Presidente passou para a segunda parte da ordem do dia, dando inicio a "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", colocando imediatamente em pauta o item "A" do Edital de Convocação "Aumento do Capital Social com Subscrição e Incorporação de Reservas destinadas para esse fim", lembrando que do Capital Social da Empresa, atualmente no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), encontra-se subscrito e integralizado a quantia de Cr$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), propondo na oportunidade em nome da Diretoria, que não só fosse subscrito e integralizado o restante que é da ordem de Cr$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), como também fosse feito um aumento desse capital, emitindo-se novas ações para subscrição e integralização dos senhores acionistas, com aproveitamento das seguintes parcelas: Cr$ 5.019.414,31 (cinco milhões, dezenove mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros, trinta e hum centavos), oriundos de RESERVAS DE CAPITAL; Cr$ 169.728,32 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito crruzeiros, trinta e dois centavos), oriundos de RESERVAS DE LUCRO e Cr$ 2.892.354,34 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros, trinta e quatro centavos), oriundos de LUCROS ACUMULADOS, perfazendo um total de Cr$ 8.081.496,97 (oito milhões, oitenta e hum mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros, noventa e sete centavos), parcelas essas constantes do último balanço encerrado em 31.12.78, em cuja subscrição deverá ser observada a proporção com as ações que cada acionista possui na sociedade, sendo a proposta entregue aos Senhores Acionistas para apreciação e parecer final. Em seguida os acionistas submeteram a materia ao parecer do Conselho Fiscal, que depois de analisarem a Proposta da Diretoria, concluiram que a medida dentro dos regulamentos vigentes representa grande interesse e acentuada vantagem aos negócios sociais, razão porque manifestam-se favoráveis e recomendam à Assembléia Geral Extraordinária, sua aprovação. Em face dessa decisão, e não existindo manifestações contrárias, a mesma foi aceita e aprovada pela Assembléia Geral, sem restrições, observando-se o seguinte: Serão utilizadas as parcelas apropriadas para esse fim, porém, do total disponivel será aproveitado o montante de Cr$ 8.080.000,00 (oito milhões e oitenta mil cruzeiros), desprezando-se os cruzeiros e consequentemente os centavos. Em face dessa movimentação, o Capital Social da Empresa será expresso da seguinte forma: CAPITAL SOCIAL REGISTRADO E INTEGRALIZADO — Cr$ 16.780.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros). Retomando os trabalhos, o Presidente passou para item "B" do Edital de Convocação "Alteração dos Estatutos Sociais em seu Capitulo II", cujo teor, face o aumento do capital social da Empresa, passa a ter a seguinte redação: Capitulo II — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º - O Capital Social é de Cr$ 16.780.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), dividido em 16.780.000 (dezesseis milhões, setecentas e oitenta mil) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Os artigos 6º, 7º e 8º do mesmo capitulo não sofreram alterações. E por haverem se esgotado os assuntos atinentes à pauta da ordem do dia, foi franqueada a palavra aos senhores acionistas. Não havendo manifestações por nenhum dos presentes, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que, reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições ou emendas, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente das assembléias, pelo Secretário designado que a fez lavrar e pelos Senhores Acionistas. A presente ata, é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém (Pa), 30 de abril de 1979.

RUY PINTO DE MENDONÇA
CPF 000.547.802-25
Presidente da Assembléia
ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA
CPF 002.517.802-44
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Ruy Pinto de Mendonça e Armando Osório de Mendonça.
Em testemunho J.R.S.S. da verdade.
Belém, 25 de julho de 1979
JOSÉ RIBAMAR DE S. SANTOS
tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n 964/79, a 1ª via da presente Ata de R. Mendonça Comércio S/A.
Belém, 30 de julho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício
JUCEPA

R. Mendonça Comércio S.A.

CGC. 04908299/001 INSC. 15001129-6

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ORIGEM: RESERVAS E LUCROS

Nº	FAVORECIDO	QUANTIDADE	VALOR-Cr$
01	RUY PINTO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Presidente Vargas nº 351 - Edificio Palácio do Rádio - Aptº 702	3.946.272	3.946.272,00
02	LENORA DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Serzedelo Corrêa nº 15 - Edificio Manoel Pinto da Silva - Aptº 1.104	711.040	711.040,00
03	ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Alcindo Cacela nº 355.....	711.040	711.040,00
04	MARIA NATÉRCIA DE MENDONÇA BRASIL, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Governador José Malcher - Edificio Antônio Lourenço Diniz Aptº 501.....	711.040	711.040,00
05	JOANA MARIA DE MENDONÇA FERNANDES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Presidente Vargas nº 351 - Ed. Palácio do Rádio - Aptº 702	711.040	711.040,00
06	JOÃO MOACIR SANTIAGO DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Quintino Bocaiúva nº 2129 - Casa 6.	711.040	711.040,00
07	OCTÁVIO VIEIRA DE SOUZA BELTRÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Trav. Humaitá - Conjunto Humaitá - Casa 6.	205.232	205.232,00
08	ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Governador José Malcher, Edificio Antônio Lourenço Diniz, Aptº 501	198.768	198.768,00
09	JOAQUIM FERNANDES NETO, brasileiro, casado, aeroviário, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sta. Clara nº 8 Aptº 404.	22.624	22.624,00
10	PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. 14 de Abril nº 1674	22.624	22.624,00
11	JOÃO ANTÔNIO LUIZ COELHO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Pça. Floriano Peixoto nº 2947	22.624	22.624,00
12	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Nazaré, 1058 - Aptº 1201	22.624	22.624,00
13	ANTÔNIO EDSON PINTO DE MENDONÇA, brasileiro, casado maritimo, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Domingos Marreiros nº 728	22.624	22.624,00
14	MILTON PINTO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, cinegrafista, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Serzedelo Corrêa nº 293	22.624	22.624,00
15	ARMANDO MIRANDA PINHEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Conselheiro Furtado - Vila Monção - Casa 42.	22.624	22.624,00
16	MILTON DA SILVA TAVARES, brasileiro, casado, contador residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Conselheiro Furtado nº 2720	4.040	4.040,00

17	ANTÔNIO MÁRIO SANTANA DOS REIS, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bailique nº 118	4.040	4.040,00
18	ANTÔNIO FERREIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. 3 de Maio nº 926	3.232	3.232,00
19	MARIA DE NAZARÉ BENTES E BENTES, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Generalissimo Deodoro - Pass. Nova, 37	3.232	3.232,00
20	ROSELINO NUNES COSTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Trav. Roso Danin nº 332	1.616	1.616,00
	TOTAL	8.080.000	8.080.000,00

Belém (Pa), 30 de abril de 1979
RUY PINTO DE MENDONÇA
Diretor Presidente
CPF - 000.547.802-25

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Reconheço a firma retro assinalada de Ruy Pinto de Mendonça.
Em testemunho M.L.A.S. da verdade
Belém, 25 de julho de 1979
MARIA LÚCIA A. SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 964/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de R. Mendonça Comércio S/A.
Belém, 30 de julho de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercicio JUCEPA
(Ext. Reg. nº 4971 - Dia: 04/08/79)

Termo Aditivo de Restituição de Prazo

Nº P.G. - 58/79

Termo Aditivo de Restituição de Prazo ao Contrato de Adjudicação de Serviços sob o Regime de Empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., conforme abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 04092/79

Na Procuradoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARA, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso nº 3.639, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a firma CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., estabelecida nesta Cidade à Rua Santo Antônio, 432 - 12º andar, daqui por diante denominada EMPREITEIRA, neste ato representada por seu Presidente, Engº HERMOGENES URDININÉA CONDURU, foi firmado o presente Termo de Restituição de Prazo ao Contrato de Adjudicação de Serviços nº 124/78, celebrado em 29.09.78, para execução dos serviços de implantação básica da Rodovia Ligação Barcarena Velha/Ponta Grossa, constante do Processo nº 06740/78, formalizado com fundamento na justificativa apresentada pela Divisão de Obras Contratadas (DOC) e aprovada pela Diretoria de Obras do DERPA (DR.O), para o fim especial de ajustar como ajustado tem a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado.

1 - Fica restituído ao prazo estipulado na Cláusula IV, item 1 do Contrato PG - 124/78, firmado em 29.09.78 pelo DERPA e a firma CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para a conclusão total dos serviços empreitados, correspondente ao tempo de paralisação dos mesmos serviços, por ato administrativo do DERPA;

2 - O prazo de restituição formalizado através deste Instrumento é de 60 (sessenta) dias

consecutivos, contados a partir de 02 de julho de 1979.

E, por estarem assim acordes DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato de empreitada ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo de Restituição de Prazo os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para todos os efeitos legais.

Belém, 02 de Agosto de 1979.

Engº. PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA

Engº. HERMOGENES URDININEA CONDURU
Presidente da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:
aa.) Ilegíveis.

OFICIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Belem, 03 de agosto de 1979 - Pará. Autentico nos termos do Dec.-Lei nº 2.148 de 22-04-40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

JOSE AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

(T. nº 5.283. Reg. nº 4.965. Dia: 04.08.79)

Sindicato Rural de Ananindeua

AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 10 de julho de 1979, no Diário Oficial do Estado do Pará.

DIRETORIA
EFETIVOS:

Clodomir de Lima Begot, Francisco Catarino Piedade, Celso de Mattos Leão.

SUPLENTES:

Orlando Calandrine de Azevedo, Martinho Ferreira da Cunha, Olímpio José de Lima.

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS:

José Machado Carneiro, José Maria Guedes da Silva, Luiz Gonzaga Clóvis de Souza Begot.

SUPLENTES:

Pedro Faro de Freitas, Antônio Faustino da Silva.

DELEGADOS REPRESENTANTES
EFETIVOS:

Francisco Catarino Piedade, Clodomir de Lima Begot.

SUPLENTES:

Celso de Mattos Leão, José Machado Carneiro.

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Ananindeua, 31 de julho de 1979.

CLODOMIR DE LIMA BEGOT
Presidente

(T. nº 5.284. Reg. nº 4.970. Dia: 04.08.79)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A.

C.G.C. - 05.248.067/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Acionistas de AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S.A., para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede da empresa na Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém - Pará, no dia 14 de agosto de 1979, às 8:00 horas para tratar do seguinte:.

Autorização, subscrição e aprovação de aumento do Capital Social de Cr$-11.550.000,00 para Cr$-13.550.000,00 mediante a emissão de 500.000 ações ordinárias e 1.500.000 ações preferenciais Classe "B" para subscrição exclusiva pelo FINAM, de acordo com parágrafo 2º do artigo 5º do Estatuto Social e conforme ofício da autorização da SUDAM, todos no valor nominal de Cr$-1,00 cada uma, alteração do Estatuto Social em consequência do aumento de Capital; o que ocorrer.

Belém, 01 de agosto de 1979.

a) A DIRETORIA

(T. nº 5268 Reg. nº 4921 - Dias: 03, 04 e 07.08.79)

Saveira Sabino Oliveira Indústrias S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 1979, de Sabino Oliveira, Indústrias S/A-Saveira.

As nove horas do dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e nove (20.07.1979), em sua sede social à Avenida Senador Lemos nº 3.153, nesta cidade de Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - Saveira, CGC. MF 04.897.666/0001-45, devidamente convocados na forma da Lei, conforme edital de convocação publicado no jornal "O Estado do Pará", dos dias 11, 14 e 18 de julho do corrente ano e no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 12, 14 e 18, também de julho, do corrente, sendo a seguinte a matéria da convocação: a) Aumento do Capital Social de Cr$ 32.336.694,00 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), para Cr$ 39.036.694,00 (trinta e nove milhões, trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro cru-

zeiros), mediante a emissão de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil), em ações ordinárias, para subscrição particular, com Recursos Próprios, e de 5.000.000 (cinco milhões) de ações Preferenciais Classe "C", para subscrição pelo FINAM-Fundo de Investimentos da Amazônia, todas no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) Alteração Estatutária em decorrência do Aumento de Capital; c) O que ocorrer. Com o número legal para funcionamento, representando a totalidade dos acionistas ordinários, com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença e da relação junta, foi aberta a sessão, assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, Diretor Superintendente da empresa, que convidou para servir de Secretário, o Sr. Armando Oliveira Gaspar Filho, Diretor Financeiro, que leu o Edital de Convocação. Após, o Sr. Presidente comunicou aos seus pares que havia necessidade de se elevar o Capital Social de Cr$ 32.336.694,00 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), para Cr$ 39.036.694,00 (trinta e nove milhões, trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros) com a emissão de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas ou endossáveis e 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais, classe "C", nominativas. A emissão de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, é para subscrição conforme Boletim de Subscrição anexo, pelos seguintes acionistas: a) A. O. Gaspar & Cia. Indústria e Comércio, CGC. nº 06.259.535/0001-68 - Cr$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil cruzeiros); b) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - CPF 000.570.453-72 - Cr$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros); c) Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar - CPF 001.899.953-58 - Cr$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros). Referida subscrição é integralizada em dinheiro conforme comprovante de depósito, realizado no Banco da Amazônia S/A - Agência Metropolitana, Belém, já havendo desistência do direito de preferência na subscrição, por parte dos demais acionistas detentores do mesmo tipo de ações, o que foi confirmado, por todos, nesta reunião. A emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", nominativas, no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, conforme Boletim de Subscrição anexo, será efetivada para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e integralização com recursos do citado Fundo, nos termos do que preceitua o Decreto Lei nº 1376/74. Essa subscrição de ações preferenciais classe "C" ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS 01893 de 12 de julho de 1979 e sob as condições fixadas no referido ofício, cuja cópia está anexada. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. A posição do Capital Social da sociedade, que é fixo, é a seguinte, por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos ora mobilizados: Cr$ 32.336.694,00 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), dividido em 10.141.838 ações ordinárias, 3.598.266 ações preferenciais classe "A", 974.889 ações preferenciais classe "B" e 17.621.701 ações preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esclareceu o Sr. Presidente que, de acordo com os Estatutos Sociais vigentes (art. 27), o Conselho Fiscal funciona em caráter não permanente, assim dispensável é a sua anuência ao aumento do Capital Social ora proposto. Em seguida o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e como ninguém quisesse discuti-la procedeu-se a votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade, as emissões, subscrição e integralização das 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) ações ordinárias e autorizadas as emissões, subscrição e integralização, por parte do FINAM, das 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "C". Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta capital, o que mereceu aprovação unânime. Reaberta a sessão às dez horas do dia 24 de julho de 1979, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", aprovadas nesta reunião, e integralizou seus valores através de efetivação de depósito no valor total de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Metropolitana, conforme solicitação desta sociedade. Em assim sendo, a Assembléia decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências estatutárias cabiveis quanto às ações emitidas nesta reunião, aprovando as subscrições e integralizações efetivadas. Em seguida aprovou o Plenário, em consequência dos aumentos havidos, isto é, de mais 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "C", unanimemente, a seguinte nova redação do artigo 4º, "caput", do Estatuto Social, mantidos todos os parágrafos: "Artigo 4º: A sociedade tem o capital de Cr$ 39.036.694,00 (trinta e nove milhões, trinta e seis mil, e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), dividido em 11.841.838 ações ordinárias, 3.598.266 ações preferenciais classe "A", 974.889 ações preferenciais classe "B" e 22.621.701 ações preferenciais classe "C", tendo o valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade". Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e a seguir, lida e aprovada unanimemente esta ata, que vai assinada pelos presentes. aa) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - Diretor Presidente; Armando Oliveira Gaspar Filho - Secretário; A. O. Gaspar & Cia. Ind. e Comércio; Paula Maria Alves Gaspar; Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar; Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar.

Confere com o original lavrado no livro próprio

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, WR da verdade
Belém, 25 de julho de 1979
Wolter Robilotta
Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.07.79 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 956/79 a 1ª via da presente ata de Sabino Oliveira Inds. S/A.

Belém, 26 de julho de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercício da Jucepa

Relação de presença dos acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A — SAVEIRA, que compareceram a reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 1979.

Ref.	Nome/ Assinatura	Quantidade de ações	%
01.	A. O. Gaspar & Cia. Ind. e Com.	10.665.076	90,062
02.	Carlos Thadeu P. Gaspar	830.196	7,011
03.	Paula Maria Alves Gaspar	2.283	0,019
04.	Maria do Perpétuo S. A. Gaspar	2.283	0,019
05.	Armando Oliveira G. Filho	1.000	0,009
06.	Raimundo Nonato P. Gaspar	341.000	2,880
Total (1 + 2 + 6)		11.841.838	100%

Declaro que o presente Boletim representa a expressão do capital votante na reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Empresa realizada no dia 20 de julho de 1979.

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Secretário

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W. R., da verdade.
Belém, 25 de julho de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 956-79, a 1ª via do presente Boletim de Sabino Oliveira Ind. S/A.

Belém, 26 de julho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício JUCEPA

Sabino Oliveira, Indústrias S/A — SAVEIRA

CGC nº - 04.897.666/0001-45

Capital Subscrito CrS-34.036.694,00
Capital Subscrito n/Data ..... CrS- 5.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais, classe "C", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito - CrS-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC — 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém - Pará.	1979	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 24 de julho de 1979.

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

Sabino Oliveira, Indústrias S A SAVEIRA
ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro
CPF — 025279443-53

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas 03 (três).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 25 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 956-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Sabino Oliveira Indústrias S A.

Belém, 26 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício JUCEPA

Sabino Oliveira, Indústrias S/A — SAVEIRA

CGC Nº 04.897.666/0001 - 45

Capital CrS-32.336.694,00
Capital Subscrito n Data..... CrS- 1.700.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.700.000 (hum milhão e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, de CrS-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de CrS-1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data.

Ref.	Subscritor	C.G.C/C.P.F.	Endereço	Total Subscrito e integralizado CrS-
01.	A. O. Gaspar & Cia. Ind. e Com.	06259535 0001-68	Rua Cândido Mendes, 341 São Luiz - MA.	970.000,00
02.	Carlos Thadeu P. Gaspar	000.570.453 - 72	Rua do Cedro, Quadra 10, Casa 29, São Luiz-MA.	390.000,00
03.	Raimundo Nonato P. Gaspar	001.899.953 - 58	Rua Renato Viana, nº 110 São Luiz - MA.	340.000,00
04.	Total (1+2+3)			1.700.000,00

Belém, 20 de julho de 1979

A. O. GASPAR & CIA. IND. E CIA.
RAIMUNDO NONATO P. GASPAR

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Sabino Oliveira Indústrias S A — SAVEIRA
ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor
CPF 025279443 - 68

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas 04 (quatro).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 25 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão a Segunda Turma, reunida em 26.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 956-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Sabino Oliveira Inds. S/A.

Belém, 26 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício JUCEPA

(T. nº 5285 - Reg. nº 4967 - Dia 04.08.79)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

C.G.C.MF. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 13 de agosto de 1979, às 9,00 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social em ações preferenciais "B" e ações Ordinárias.

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 03 de agosto de 1979.

a) Diretoria.

(T. nº 5.287. Reg. nº 4.972. Dias: 4, 7, 8/8/79)

Empresa Bragantina de Pesca S.A.-EMBRASA

CGC. 05.320.569/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social sita na Rua Sonia Ferreira s.n, em Bragança, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. - Embrasa, em Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 21, 24 e 25 de abril em curso. Às dez horas pontualmente, o Diretor Presidente, Constancio Nery Figueiró mandou examinar o livro de presenças, tendo sido constatado que se encontravam presentes a maioria dos acionistas com direito a voto. Tendo declinado da direção dos trabalhos, uma vez que naquela reunião seriam julgadas suas contas, indicou o cidadão Bellarmino Paraense de Barros, contador da Empresa, para dirigir os trabalhos. O Presidente da mesa, após aceitar o Convite, convidou para secretariar a reunião o cidadão Joaquim Cardoso Gomes, que aceitou o encargo, tomou assento à mesa. O Presidente mandou que fosse lido o Edital de Convocação, publicado na forma da Lei, nos termos seguintes: "Empresa Bragantina de Pesca S.A. - Embrasa. CGC 05.320.569/0001-58. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, em nossa sede social na Av. Sonia Ferreira s.n, em Bragança, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) leitura e aprovação do Balanço Patrimonial, Resultado do Exercício, Relatório da Diretoria e demais demonstrações estabelecidas por lei, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1978. b) outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1979. Constâncio Nery Figueiró - Diretor Presidente". Dando prosseguimento a reunião, o Presidente determinou que fosse lido o Relatório da Diretoria nos seguintes termos: "Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas. De acordo com as determinações legais e estatutárias, estamos submetendo a análise de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978. Bragança, 13 de março de 1979. a) Diretoria". Prosseguindo, o Presidente colocou a palavra à disposição da Assembléia para que esta se manifestasse sobre a primeira parte da reunião. Usou da palavra o acionista Mario Ribeiro da Silva informando que havia examinado todos os documentos constantes do Balanço Patrimonial e anexos, achando tudo conforme e, desta forma, solicitava a Assembléia que os aprovasse sem restrições. Como reinasse silêncio o Presidente colocou em votação a proposta do acionista Mario Ribeiro da Silva, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em consequência, foram, também, aprovadas as contas da Diretoria relativas ao exercício

de 1978. Passando a segunda parte da reunião, o Presidente pediu a manifestação da Assembléia, o acionista Mario Ribeiro da Silva teceu comentários elogiosos sobre a atuação da Diretoria solicitando a Assembléia que retificasse a proposição da acionista Fatima Figueiró Vasconcelos da reeleição dos dirigentes da empresa, sendo a sua proposta aprovada por unanimidade. Em consequência, permanecerão na qualidade de reeleitos em seus cargos até o exercício de 1981, os acionistas Constâncio Nery Figueiró, Diretor Presidente, Pedro Ribeiro da Silva, Diretor Comercial e Raul Ribeiro Figueiró, Diretor-Técnico''. O Presidente informou que a palavra continuava a disposição dos acionistas. Como permanecesse silêncio, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta ata. Reiniciada a reunião, foi a presente ata lida em voz alta por mim Joaquim Cardoso Gomes, sendo posta em discussão e, em seguida em votação, foi aprovada por todos os presentes. Bragança, 30 de abril de 1979. Constancio Nery Figueiró, Raul Ribeiro Figueiró, Pedro Ribeiro da Silva, Mario Ribeiro da Silva, Oscar Acioly de Vasconcelos, Fatima Figueiró Vasconcelos. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

CONSTANCIO NERY FIGUEIRÓ
BELLARMINO PARAENSE DE BARROS
JOAQUIM CARDOSO GOMES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as três (3) assinaturas supra assinaladas.

Bragança, 13 de julho de 1979
Em test. O.F. da verdade
Oscimar Fernandes
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.07.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 965/79 a 1ª via da presente ata de Empresa Bragantina de Pesca S/A-Embrasa.

Belém, 30 de julho de 1979
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em exercicio da Jucepa
(T. nº 5280 - Reg. nº 4959 - Dia 04.08.79)

Mineração Vera Cruz S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1979

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Bartolomeu de Gusmão 280, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da "Mineração Vera Cruz S/A (CGC nº 34.136.606/0001-70). Consoante disposição estatutária, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Eduardo Pereira de Carvalho, que declarou abertos os trabalhos e convidou a mim, Luiz Sérgio Cardoso de Oliveira, para secretariá-los. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. Presidente que, achando-se presentes à Assembléia acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas e anotações constantes do livro próprio, poderia a mesma realizar-se independentemente de quaisquer formalidades relacionadas com sua convocação, face ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. Acrescentou o Sr. Presidente que, nos termos de comunicação feita previamente aos senhores acionistas, deveriam os mesmos deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) leitura, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Diretoria, Relatório do Conselho de Administração e Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1978; (b) capitalização da reserva de capital resultante da correção monetária do capital realizado; (c) eleição dos membros do Conselho de Administração e aprovação da respectiva remuneração e daquela atribuída aos membros da Diretoria que vierem a ser eleitos pelo referido Conselho; e (d) assuntos gerais. A seguir, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura dos documentos referidos no item (a) da ordem do dia, publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" do dia 20 de março de 1979 e no jornal "O Estado do Pará" do dia 23 de março de 1979, esclarecendo, previamente, que não haviam sido publicados os avisos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, mas que, estando presentes à Assembléia a totalidade dos senhores acionistas, estavam os mesmos em condições de dispensar o preenchimento dessa formalidade, na forma prevista no parágrafo 4º do citado artigo 133, o que, posto em votação, foi aprovado pela unanimidade dos votos dos senhores acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos. Após a leitura dos referidos documentos, esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que se achavam presentes à Assembléia todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade e bem assim o Sr. Otto Willy Gübel, CRC-PA 9587, representando a Price Waterhouse Auditores Independentes, firma de auditores independentes contratada pela Sociedade, estando atendido, dessa forma, o disposto no artigo 134, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. Discutimos os mencionados documentos e prestados aos senhores acionistas todos os esclarecimentos necessários, foram os mesmos postos em votação, tendo sido verificada a sua aprovação, sem reservas e por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, passando ao item (b) da ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que, tendo sido aprovada a correção da expressão monetária do capital social e a constituição da reserva de capital daí resultante, no montante de Cr$ 36.236,85 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos),

cabendo à Assembléia Geral deliberar sobre sua capitalização nos termos do que dispõe o artigo 167 da Lei nº 6.404/76. Decidiram então, os acionistas aprovar o aumento do capital social no valor de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), sem a emissão de novas ações e mediante o aumento do valor nominal das ações existentes de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) para Cr$ 13,00 (treze cruzeiros), permanecendo em reserva para futura capitalização o saldo correspondente às frações de centavo do valor nominal das ações, no montante de Cr$ 6.236,85 (Seis mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos). A seguir, procedeu-se à eleição prevista no item (c) da ordem do dia e, havendo concordância unânime dos Srs. acionistas, verificou-se o seguinte resultado, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: foram reeleitos, como membros do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, Eduardo Pereira de Carvalho, Peter John Bibbings e Luiz Sergio Cardoso de Oliveira, todos já anteriormente qualificados e eleito como membro do mesmo Conselho, Deoclécio Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliados na Rua Artur Araripe, 01/1003, Rio de Janeiro, RJ portador da Carteira de Identidade CREA-971-D, registro 2812, 7ª Região e CPF nº 001275076-04, igualmente com mandato de 1 (um) ano, nenhum incidindo em quaisquer impedimentos legais, os quais ficavam empossados nos cargos a que os 3 (três) primeiros foram reeleitos e o último eleito, independentemente de quaisquer outras formalidades. Deliberou, ainda, a Assembléia por unanimidade de votos e abstendo-se de votar os que se declararam impedidos, fixar em até Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e em até Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) o montante global da remuneração anual dos membross da Diretoria que vierem a ser eleitos pelo referido Conselho de Administração, a serem distribuídos entre os mesmos a critério daquele Conselho de Administração. Passando finalmente ao item (d) da ordem do dia, mencionou o Sr. Presidente que, tendo em vista os pedidos de renúncia aos seus cargos recentemente formulados pelos Diretores Robert Peter Templeman Clark e Francisco José Villela Santos e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração no sentido de manter vagos os respectivos cargos até posterior deliberação, coube ao Diretor-Superintendente, a partir dali, a condução das operações da sociedade. Propôs então o Sr. Presidente que a Assembléia ratificasse expressamente todos os atos então praticados pelo Diretor Superintendente em nome da sociedade, o que foi aprovado à unanimidade dos acionistas. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu ditado, a qual, a seguir lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

Belém, 27 de abril de 1979.
EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente
LUIZ SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário

23º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a assinatura de Luiz Sergio Cardoso de Oliveira.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1979.
Em testemunho L. G. O. da verdade.
LEVY G. OLIVEIRA
Esc. Autorizado

RIO HOLDINGS S/A.
p.p. PETER JOHN BIBBINGS
VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
p.p. EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

PETER JOHN BIBBINGS

LUIZ SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

DEOCLÉCIO RODRIGUES

23º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas Peter John Bibbings e Luiz Sergio Cardoso de Oliveira.
Rio de Janeiro 24 de maio de 1979.
Em testemunho L. G. O. da verdade.
LEVY G. OLIVEIRA
Esc. Autorizado

CARTÓRIO EDGARD MAGALHÃES
34º Ofício de Notas

Reconheço as firmas de Eduardo Pereira de Carvalho e Deoclécio Rodrigues.
Rio, 24 de maio de 1979.
Em testemunho E. M. da verdade.

EDGARD MAGALHÃES
Tabelião

CARTÓRIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 4 de julho de 1979.
Autentico nos termos do Dec. Lei Nº 2.148 de 25.04.40.
Em testemunho J. P. M. da verdade.
JOÃO PONTES DE MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 737-79, a 1ª via da presente Ata de Mineração Vera Cruz S/A.
Belém, 21 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5282 — Reg. nº 4962 — Dia: 04/08/79)

Mineração Vera Cruz S/A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1979

CGC Nº 34.136.606/0001-70

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e nove, às 14:00 horas, reuniram-se na sede social, à Rua Bartolomeu de Gusmão, 280, nesta cidade, os Srs. Eduardo Pereira de Carvalho, Peter John Bibbings, Luiz Sergio Cardoso de Oliveira e Deoclécio Rodrigues, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da "Mineração Vera Cruz S/A", os quais declararam, expressamente, dispensar qualquer formalidade relativa à sua prévia convocação. Por aclamação, foi escolhido o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho para presidir os trabalhos, tendo o mesmo convidado a mim, Luiz Sergio Cardoso de Oliveira, para secretariá-los. Em seguida, estando os senhores Conselheiros empossados nos cargos para os quais os 3 (três) primeiros acabavam de ser reeleitos e o último de ser eleito, procedeu-se, na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social, à eleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo sido verificada, por unanimidade de votos, a reeleição do Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, pelo período de 1 (um) ano. Após a eleição do Presidente do Conselho, os senhores Conselheiros, à unanimidade, decidiram renunciar à remuneração a que faziam jus, pelo exercício dos seus mandatos em vigor. Esclareceu, em seguida, o Sr. Presidente que, na forma do artigo 23 do Estatuto Social, cabia ao Conselho eleger os Diretores da Companhia. Efetuada a apuração e, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, verificou-se ter sido reeleito como Diretor-Superintendente, o Sr. Peter John Bibbings, já anteriormente qualificado, e eleitos, como diretores, os Srs. Sérgio Suney Gabizo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Casuarina, 28 aptº 101, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade, IFP 1688878 e CPF 029717397/91 e Julio Lameiras Carvalho, português, casado, contador, residente e domiciliado na rua Barão do Bom Retiro 2600, aptº 1003, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade CRC-RJ 21402-7 e CPF 217331127/15, todos com mandato de 1 (um) ano, os quais ficavam desde já empossados nos respectivos cargos, independentemente de quaisquer outras formalidades. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual após de lida e achada conforme, é assinada pelos Conselheiros presentes.

Belém, 27 de abril de 1979.

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO
Presidente

LUIZ SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário
PETER JOHN BIBBINGS
DEOCLÉCIO RODRIGUES

CARTÓRIO EDGARD MAGALHÃES
14º Ofício de Notas

Reconheço a firma Eduardo Pereira de Carvalho e Deoclécio Rodrigues.
Rio, 24 de maio de 1979.
Em testemunho M.C.T. da verdade.
MARIO DA COSTA TAVARES
Tab. Substituto

23º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Luiz Sergio Cardoso de Oliveira e Peter John Bibbings.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1979.
Em testemunho L. G. O. da verdade.
LEVY G. OLIVEIRA

Mat. nº 1633304-IPASE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 737-79, a 1ª via da presente Ata de Mineração Vera Cruz S A.

Belém, 21 de julho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 4 de julho de 1979.
Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.49.
Em testemunho J. P. M. da verdade.
JOÃO PONTES DE MORAES
Tab. Substituto

(T. nº 5282 - Reg. nº 4961 — Dia: 04/08/79)

A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

C.G.C./MF. — 04909123/0001—09

ATA lavrada na forma de sumário e relativa à Assembléia Geral Ordinária, realizada às 10:00 horas do dia 30 do mês de maio do ano de 1979.

LOCAL: Sede Social, na Praça Barão do Guajará, 39, nesta Cidade de Belém (Pa.); QUORUM: Acionistas representando votos em quantidade superior à exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral; MESA DI-

RETORA: Presiente — Acionista Délcio da Silva Farias; Secretário — Wilson Tavares de Lima; CONVOCAÇÃO: Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 26 de abril, 04 e 15 de maio de 1979, e nos dias 26 de abril, 04 e 15 de maio de 1979, no jornal local "A Provincia do Pará"; FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: Leitura, discussão e aprovação, abstendo-se de votar os acionistas impedidos por Lei, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1978; (II) — Aprovação da atribuição de dividendos no montante de Cr$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros), a serem pagos até 120 (Cento e Vinte) dias após o da presente reunião assemblear; (III) — Manutenção da vacância do cargo de Diretor Adjunto, cujas atribuições serão exercidas pelo Diretor Administrativo-Financeiro; (IV) — Fixação da remuneração mensal da Diretoria na quantia global de Cr$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Cruzeiros); (V) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, e utilização de parte do saldo da conta que a registra, no montante de Cr$ 542.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Cruzeiros), para aumentar o capital social, com a consequente bonificação em ações, na forma estatutária; (VI) — Alteração do artigo 5º (quinto) do estatuto social, cuja redação passa a ser: "Art. 5º — tem a companhia o capital de Cr$ 2.042.000,00 (Dois Milhões e Quarenta e Dois Mil Cruzeiros), representados por 1.022 (Um Milhão e Vinte e Duas Mil) Ações Ordinárias e 1.020 (Um Milhão e Vinte Mil) Ações Preferenciais, com o valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (Um Cruzeiro)". (aa) Délcio da Silva Farias, Sebastiana Campelo da Silva, Orlando Farias Rabelo, Fundo de Assistência Social-Antonio Monteiro da Silva, Ademar de Moura Rios Jr., Elvira Rio, Maria Auxiliadora Campelo da Silva, e Délcio Luiz Campelo da Silva.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio da companhia.

WILSON TAVARES DE LIMA
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Wilson Tavares de Lima.

Belém, 26 de junho de 1979.

Em testemunho: R. S., da verdade.

Raimundo Sena
Tabelião Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, ppor decisão da Segunda Turma, reunida em 03 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 815—79, a 1ª via da presente Ata de A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A..

Belém, 03 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. Nº 5286 — Reg. Nº 4968 — Dia 04.08.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/79
PROCESSO Nº 42.951
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. HERBERT MATOS VERIŚSIMO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217, do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial", o Sr. HERBERT MATOS VERÍSSIMO, Prefeito Municipal de Capanema, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas dos auxílios concedidos pelo Governo do Estado à referida Prefeitura, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 20 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/79
PROCESSO Nº 42.945
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Barcarena, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto ao auxílio recebido do Governo do Estado, no valor de Cr$ 200.000,00, no exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 20 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/79
PROCESSO Nº 41.678
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. VICENTE DE BRITO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial", o Sr. VICENTE DE BRITO, Ex-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curuçá, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do auxílio no valor de Cr$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) recebido do Governo do Estado, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 20 de julho de 1979.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 2020)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.316
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara.
RECORRIDOS: Maria Alves da Silva e Guilherme Alves Marinho.
RELATOR: Des. Oswaldo Brito Farias.

EMENTA: Não sendo legal a prisão, confirma-se a decisão concessiva do Habeas-Corpus.

Vistos, etc...
Isto Posto:
ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício.
Custas da Lei.
Belém, 20 de abril de 1965.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES, designado para lavrar o Acórdão em virtude do falecimento do Des. Oswaldo Brito farias, que era o Relator. O julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Aluizio da Silva Leal.
Secretaria do TJE — Belém, 30 de julho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A.
(G. Reg. Nº 2133)

ACÓRDÃO Nº 5.317
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara.
RECORRIDO: Eronides Rodrigues de Carvalho.
RELATOR: Des. Oswaldo Brito Farias.

EMENTA: Tratando-se de Habeas-Corpus Preventivo e comprovado o justo receio do paciente de sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção, confirma-se a decisão concessiva da ordem impetrada.

Vistos, etc...
Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Penal, adotado o relatório da sentença de fls., como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar, em todos os seus termos, a decisão recorrida, posto que comprovado nos autos o justo receio do paciente de sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção, diante da notificação que lhe foi feita para comparecer perante a autoridade policial.
Custas da Lei.
Belém, 28 de junho de 1965.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES, designado para lavrar o Acórdão em virtude do falecimento do Des. Oswaldo Brito Farias, que era o relator. O julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Aluizio da Silva Leal.
Secretaria do TJE — Belém, 30 de julho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A.
(G. Reg. Nº 2133)

ACÓRDÃO Nº 5.318
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DE CAMETÁ

RECORRENTE: O Suplente em Exercício do Juizado de Direito.
RECORRIDO: Pedro Maia de Sá.
RELATOR: O Des. Oswaldo Brito Farias.

EMENTA: Comprovada a ameaça de prisão ilegal, confirma-se a decisão concessória da ordem de Habeas-Corpus.

Vistos, etc...
Isto Posto:
Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime, em negar provimento ao recurso de ofício, para confirmar a decisão recorrida.
Custas da Lei.
Belém, 23 de março de 1965.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES, designado para lavrar o Acórdão, em virtude do falecimento do Des. Oswaldo Brito Farias, que era o Relator. O julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Aluizio da Silva Leal.
Secretaria do TJE — Belém, 30 de julho de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A.
(G. Reg. Nº 2133)

ACÓRDÃO Nº 5.319
RECURSO PENAL DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo.
RECORRIDO: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: A ausência da notificação de que trata o art. 25 da Lei nº 5.250, de 09.02.1967, não configura a nulidade de que trata o inciso IV do art. 564 do Código de Processo Penal.

Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Penal do T. J. E. do Pará, sem voto discrepante em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da Lei.

Estes os motivos que levaram a Egrégia Câmara, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, em sessão presidida pelo saudoso Des. Eduardo Mendes Patriarcha e realizada em Belém, 22 de outubro de 1968.

a.) Des. ANTONIO KOURY — Relator Designado para a Lavratura do Acórdão em 25.06.1979.

Secretaria do TJE — Belém, 30 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A.

(G. Reg. Nº 2133)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5320
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado Wilson M. de Figueiredo.
PACIENTE: Maria de Nazaré Melo da Silva.
RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus. Trancamento do inquérito policial. Falta de justa causa. Não configurando o fato-crime em tése, concede-se a ordem de Habeas-Corpus.

Vistos, etc...
Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Des. Antonio Koury, Christo Alves Filho e Almir de Lima Pereira, em conceder a ordem nos termos do pedido.

Custas da Lei.

Belém, 25 de junho de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 30 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A.

(G. Reg. Nº 2133)

ACÓRDÃO Nº 5321
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado Romulo José Ferreira Nunes.
PACIENTE: Arlindo Silva.
RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus. Atraso da instrução criminal sem culpa do Juizo. Testemunhas não localizadas apesar das reiteradas diligências, e outra que se recusa a depor, cumpre que o Juiz adote as providências previstas nos arts. 218 e 219 do Código de Processo Penal. Ordem denegada.

Vistos, etc...
Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada, sufragando o parecer do ilustre Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, não votando por impedido o Des. Cacella Alves.

Custas da Lei.

Belém, 25 de junho de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 30 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A.

(G. Reg. Nº 2133)

ACÓRDÃO Nº 5.322
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado Elias Alexandre Aby Merhy.
PACIENTE: Manuel Ferreira Soares.
RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus. Para a prisão de réu que se encontre no território nacional em lugar estranho ao da jurisdição, há necessidade de precatória ou de requisição por telegrama do Juiz do Feito, nos termos do disposto no art. 289 do Código de Processo Penal, ou de seu parágrafo único. Ordem concedida.

Vistos, etc...
Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, desprezada a preliminar arguida pelo Des. Antonio Koury, de ser convertido o julgamento em diligência para através de telex, serem solicitadas informações a respeito do mandado de prisão remetido à Policia de Belém, acompanhado S. Exa. pelos Des. Christo Alves Filho, Ossiam Almeida e Almir de Lima Pereira, em concederem a ordem, contra os votos dos Des. Christo Alves, Almir Pereira e Calistrato Alves de Mattos.

Custas da Lei.

Belém, 25 de junho de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 30 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A.

(G. Reg. Nº 2133)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.323
PEDIDO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

IMPETRANTE: O solicitador Enivaldo da Gama Ferreira, em favor de Paulo Barbosa.
RELATORA DESIGNADA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Havendo excesso de prazo na formação da culpa, concede-se "Habeas corpus" requerido.

Vistos, etc...

Ante o exposto,

ACORDAM os Exmos. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em conceder a ordem, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e José Amazonas Pantoja que não a concediam. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal em 14.07.1966. Fui designada para lavrar o acórdão no dia 02 de julho de 1979.

Belém, 14 de julho de 1966

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Relatora Designada

Secretaria do TJE, Belém, 30 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2133)

ACÓRDÃO Nº 5.324
Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: Enivaldo da Gama Ferreira a favor de José Carvalho.

Relatora Designada: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Não havendo excesso de prazo para conclusão da instrução, nega-se a ordem de habeas-corpus a paciente que aguarda o julgamento pelo Tribunal do Juri.

Vistos, etc...

Ante o exposto:

ACORDAM os Exmos. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, negar a ordem, contra os votos dos Desembargadores Mauricio Cordovil Pinto, Roberto Freire, Edgar Mendonça, Silvio Hall de Moura e Delival Nobre que a concediam. Deliberaram, ainda, à unanimidade, atendendo a proposta do Des. Álvaro Pantoja, mandar oficiar ao Exmo. Governador do Estado no sentido de solicitar, determine ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças, o atendimento aos reiterados ofícios desta Presidência em que é solicitada a verba necessária para a realização dos julgamentos pelo Tribunal do Juri nos termos judiciários da Comarca da Capital. Foi desprezada, por unanimidade, a proposta do Des. Álvaro Pantoja, mandando advertir o Juiz da 3ª Vara Penal pelo teor das informações prestadas ao pedido de Habeas-Corpus.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, em 09 de agosto de 1967. Fui designado para lavrar o Acórdão no dia 02 de julho de 1979.

Belém, 09 de agosto de 1967

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 30 de julho de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 2133)

ACÓRDÃO Nº 5.325

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O solicitador José Melo da Rocha a favor de Nicolau José Monteiro.

Relatora Designada: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Constitui constrangimento ilegal o processo criminal movido em Juizo incompetente.

Vistos, etc...

Ante o exposto,

ACORDAM os Exmos. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em conceder a ordem, contra os votos dos Desembargadores Presidente : e Álvaro Pantoja.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, no dia 06.07.66. Fui designada para lavrar o Acórdão no dia 02 de julho de 1979.

Belém, 06 de julho de 1966

a.) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 30 de julho de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 2133)

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5326

Recurso Ex Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Penal

Recorrido: José Lopes Tavares

Relatora Designada: Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Não havendo ameaça de prisão por parte da autoridade policial, denega-se o pedido de habeas-corpus preventivo.

Vistos, etc,

Ante o exposto:

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desprezada a preliminar, suscitada pelo Exmo. Des. Álvaro Pantoja, de se não tomar conhecimento do pedido, acompanhado S. Exa. pelos Exmos. Desembargadores Agnano Lopes, Eduardo Mendes Patriarca e Roberto Freire, negar a ordem contra os votos dos Exmos. Desembargadores Mauricio Pintò, Silvio Hall de Moura e Lydia Dias Fernandes, que a conheciam. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Aluizio da Silva Leal em 13.12.67. Fui designada para lavrar o Acórdão no dia 02 de julho do corrente.

Belém, 13 de dezembro de 1967

a.) Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Secretaria do TJE - Belém, 30 de julho de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 2133)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 1979 — 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE. RECEBIDOS DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desistência da Ação Executiva Hipotecária proposta contra Orlando dos Santos Pereira e sua mulher.

Desp.: R. H. À conta.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Advogado: Dr. Laudomicio Ferreira, requerendo seja efetivada a penhora na Ação Executiva Hipotecária que move contra José de Andrade Azevedo.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Luiz de Moura de Lopes, requerendo juntada de procuração outorgada ao Dr. Luiz Martins de Aragão, nos autos de Consignação em Pagamento que lhe move José Maciel Lopes.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Bárbara d'Aguiar, por seu Procurador: Dr. Cécil A. B. Meira, requerendo juntada de certidões nos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de João Batista Nogueira de Farias.

Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE JULHO DE 1979

JUÍZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Izabel Ferreira de Araújo — Adv.: Nessima Tuma.

Requerida: Rodoviária Estrela do Norte — Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Despacho: Diga a parte interessada, para posterior pronunciamento deste Juizo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Heloisa Helena M. de Castro — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerida: Cia. Real de Investimento — Adv.: Fernando Gonçalves.

Despacho: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de Direito.

JUÍZO DA 4ª VARA — DESPEJO

Requerente: José dos Santos Ferrito — Adv.: Aluisio Meira.

Requerido: Ivaldo Viégas Pantoja.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Borukê — Ind. de Vestuários Ltda., nos autos de verificação de livros proposta a Organização Bedran Ltda., requerendo designar uma nova data para a audiência de exibição de livros e consequente a citação da requerida — Adva.: Ana Maria Bonini.

Despacho: Voltem-me conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Super Mercado Princeza das Flôres Ltda., na Ação de Execução que lhe move Banco Brasileiro de

Descontos S/A., apresntando embargos do devedor — Adv.: Vanilson Hesketh.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Herança de Nicolau Biágio Panzuti, na Ação de Execução que move contra M. R. Pereira de Souza e outros, apresentando suas razões — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 7ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford — Administração — Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: João Joatão Varela — Adv.: Sérgio C. da Costa.

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado para os fins de Direito.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Mário Paulino Costa, na Ação de Despejo que lhe move João Vasconcelos Alves, requerendo purgação da móra, designando dia e hora para o pagamento — Adv.: Hélio de Souza Morais.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento — Adv.: Otávio Mendonça.

Requerido: Cicero Francisco da Silva.

Despacho: A conta.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Orlando Dias Vieira — Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Arrolamento: Lindanor Martins Bastos. Requerimento de Pedro Claudionor Martins Bastos. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado: Dr. José Araújo de Figueiredo.

1ª VARA — Inventário: Jacob Elgrably. Requerimento de Rachel Elgrably Cohen. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Arnaldo Meira, Sérgio Couto, Luiz Roberto Meira e Leonildes Macedo Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Jairo Amaral. Requerimento de Dalva dos Santos Amaral. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Édson Couto, Ronaldo Vale e Luiz Loureiro.

1ª VARA — Arrolamento: José Euter Gomes da Rocha. Despacho: "Expeça-se o alvará com as formalidades legais". Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

1ª VARA — Inventário: Dorgival Crispim Ramalho. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo, por sentença, o cálculo de folhas 34, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias em duplicatas, para pagamento do imposto mortis-causa. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, sobre o Imposto de Renda. Autorizo o levantamento e recebimento da devolução do Imposto de Renda, pedida às folhas 35, devendo ser prestada conta a este Juizo. Custas a final. Intime-se". Advogado: Dr. Ademar Kato.

3ª VARA — Interdição: Delzuite Cordeiro Celso. Despacho: "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 06, dos autos". Advogada defensora: Dra. Maria do Carmo Costa.

Belém, 31 de julho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31/07/79

JUÍZO DA 6ª VARA

IMPUGNAÇÃO

Impugnante: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Impugnado: Leopoldo Rodrigues dos Santos — Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente os presentes argumentos, para fixar definitivamente o valor da causa em Cr$ 1.099.069,55. Condeno o impugnado nas custas incidentes nestes autos. P. R. I.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv.: Laudomicio Ferreira.

R: Alfredo Pires.

Despacho: À Conta.

JUÍZO DA 2ª VARA

Inventário de Luiz Pinto Pereira — Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Despacho: Dê-se cumprimento ao artigo 1.022, do Código de Processo Civil, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 4ª VARA

DESPEJO

A: Cacilda Pina Saraiva — Adv.: Frederico C. de Souza.

R: Leite Cunha Ltda. — Adv.: Fernando Wanzeller.

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

JUÍZO DA 8ª VARA

VISTORIA

A: Paulo Sérgio R. de Moraes — Adv.: Paulo Sérgio Moraes.

R: José Luiz da Rocha Cardoso — Adv.: Rafael Lucas Filho.

Despacho: Homologou por sentença para que produza todos os seus efeitos de Direito, a presente vistoria. Aguarde-se os autos em cartório, o pronunciamento dos interessados.

DIVÓRCIO

A: Manoel C. Cantão Sanches — Adv.: Augusto Cézar de Oliveira.

R: Leonor Osório Salhebe.

Despacho: Defiro a prova testemunhal, designando o dia 11 de setembro, às 11:00 horas, para a instrução.

Inventário de José Cortinhas Henriques — Adv.: João Diogo S. Moreira.

Despacho: Ao cálculo.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31.07.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Alberto Barros Júnior).

Ré: Comissão de Representantes do Condomínio do Edifício José Elias, H. Rezende Imobiliária e Construtora S/A. (Advs.: Antonio Jorge Abelém e Fernando Gonçalves).

Despacho no requerimento do autor, requerendo expedição de carta precatória: "Voltem conclusos". Belém, 31.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro (Adv.: Marcílio Vianna).

Agravados: Alcides Gomes Moreira e outro (Adv.: José Alberto Maia).

Despacho: "Diga o agravado. Belém, 31.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Stélio da Silva Elleres de Souza (Adv.: Orlando Fonseca).

Ré: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv.: Luiz Ribeiro Lisboa).

Despacho no requerimento do autor, requerendo despacho acuatelatório: "Conclusos. Belém, 31.07.79. a) Maria Brabo de Souza".

OITAVA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerentes: João da Costa Fortes e Albertina Nunes Fortes (Adva.: Maria Lúcia Patriarcha).

Requerido: Francisco Gouveia (Adv.: Carlos Potiguar).

Despacho no requerimento dos autores: "Conclusos. Belém, 31.07.79. a) Climenie Araújo Pontes".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa — Crédito e Investimento (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réu: Sérgio Luiz dos Santos.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 31.07.79. a) Climenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Autor: Palmazon S/A. (Adv.: Paulo Pereira Carneiro).

Réu: Super Mercado Princesa das Flôres.

Despacho: "Cite-se. Belém, 31.07.79. a) Climenie Araújo Pontes".

ORDINÁRIA

Autora: Maria Carolina Soares Bastos (Adva.: Maria Imbiriba Hesketh).

Réus: José Silas Ribeiro e Lucy Campos Ribeiro.

Despacho: "Faça-se o cálculo. Belém, 31.07.79. a) Climenie Araújo Pontes".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: José Moacyr Chagas (Adv.: O mesmo).

Ré: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Moura Palha).

Despacho: "Fale o autor sobre a contestação e reconvenção. Belém, 31.07.79. a) Climenie Araújo Pontes".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Álvaro Lopes da Cunha (Adva.: Carmen Cunha).

Réu: Levy Rodrigues Went (Adv.: José Bonifácio de Souza).

Despacho no requerimento do autor: "Juntem-se aos autos, cumprindo-se o requerido. Belém, 31.07.79. a) Pedro Paulo Martins".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 02 de agosto de 1979.

(Ext. Reg. Nº 4957)

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: LUIZ DE JESUS PACHECO e CELINA NASCIMENTO BACELAR, ele filho de Dario Aquino Pacheco e Maria Edwiges Pacheco, ela filha de Anisio Bacelar e Paula Nascimento Bacelar, solt: JAIME VITORIO DA SILVA e JOSEFA CAVALCANTE DA SILVA, ele filho de Luiza Martins, ela filha de Sebastião Guedes da Silva e Maria do Carmo Cavalcente da Silva, solt: VICENTE DE SOUZA PRADO e ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS, ele filho de Valdomiro Ferreira de Souza e Iza Prado, ela filha de Lourival dos Santos e Raimunda Silva dos Santos, solt: FELICIANO SILVEIRA CLAUDIO e MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA PEDRA, ele filho de Manoel Vital Cláudio e Carmen Silveira Claudio, ele filha de Manoel Honório da Pedra e Maria Oliveira da Pedra, solt: FERNANDO CUNHA CARVALHO e MARIA ANTONIETA FERREIRA PIRES DA COSTA, ele filho de João Batista de Carvalho e Ester Fernanda da Cunha, ela filha de Antonio Augusto Pires da Costa e Aurora Ferreira Pires da Costa, solt: LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO e JANILDA COUTINHO FAVACHO, ele filho de Benjamin de Souza Monteiro e de Maria de Lourdes Lima Monteiro, ela filha de Emiliano Gomes Favacho e Raimunda Coutinho Favacho, solt: ARMANDO MONTEIRO OEIRAS e MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BORGES, ele filho de Epaminondas Flexa da Silva Oeiras e de Almerinda da Silva Oeiras, ela filha de Sebastião da Silva Borges e Elizete de Albuquerque Borges, solt: LUIZ RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA E CUNHA e DILMA LIRA DE SOUZA, ele filho de João Malcher da Cunha e Durvalina Campos da Silva e Cunha, ela filha de Antonio Ferreira de Souza e Josefa Albuquerque Souza, solt: EDWALD BARBOSA CARDOSO e SONIA MAURA RIBEIRO BARBOSA, ele filho de Adelino de Almeida Cardoso e Juliana Barbosa Cardoso, ela filha de Osmarindo Azevedo Barbosa e Mariluce Ribeiro Barbosa, solt: DIVINO MAGNO LOURENÇO e MARIA APARECIDA PINHEIRO SOTERO, ele filho de João Lourenço Pires e Aleci Maria Pires, ela filha de José Sotero Bispo e Maria Pinheiro de Azevedo, solt - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 3 de agosto de 1.979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 5108 Reg. nº 4969 - Dia: 04.08.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Climenie Bernadette Araujo Pontes, Juiza de Direito da 8ª Vara Civel, no exercicio cumulativo da 7ª Vara desta Comarca de Belém do Pará, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juizo e Cartório, corre uma Ação de Divórcio Judicial, requerida por Jeovah Penha Ferreira, contra Cecy Cavalcante Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 40 e seu § 1º, combinado com o art. 5º e seu § 1º, tudo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e, por meio deste, cita a ré: Cecy Cavalcante Ferreira, para comparecer à audiência deste Juizo, a relizar-se no dia vinte e quatro (24) de agosto do corrente ano, às onze (11) horas, na sala de audiências deste Juizó de Direito da 7ª Vara Civel, no 3º andar do Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni s/n, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litigio por meio amigável, ficando a ré igualmente citada, para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência e advertida de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 20 de julho de 1979. Eu, a) ilegível, escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE ARAUJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, ac. a 7ª Vara

(T. nº 5281 - Reg. nº 4960 - Dia 04.08.79)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Vice-Presidente do Tribunal no impedimento da Exma. Sra. Des. Presidente, às folhas 124 125 dos autos de Agravo de Instrumento da Capital - Agte., FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO (adv. Dr. PEDRO DALTRO CUNHA) e, Agdo., DOMINGOS EMMI (Adv. Dr. DOMINGOS EMMI em causa própria), exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc...

FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO e sua mulher, e BERNARDO DE JESUS NUNES, moveram no Juizado da 7ª Vara Cível da Capital, ação de imissão de posse contra DOMINGOS EMMI. Este, após a contestação, alegando a existência de ações pendentes, cujas decisões vão influir na solução do feito, requereu e obteve do Dr. Juiz a suspensão da ação em curso pelo prazo de seis meses. Dessa decisão os autores manifestaram agravo de instrumento, e a Egrégia 2ª Câmara Cível, pelo Acórdão nº 4751, de 04 de maio de 1978, à unanimidade de votos, acolheu o recurso, ordenando o prosseguimento do feito até final julgamento. Inconformado, o agravado interpôs o presente recurso extraordinário para o Colendo Superior Tribunal Federal com arrimo na letra "a" do inciso III, do art. 119 da Constituição Federal, alegando que o Venerando Acórdão recorrido, ao reformar a decisão de 1º grau, infringiu o art. 265, IV, "a" do Código de Processo Civil.

O recorrente argui, ainda, a relevância da questão federal.

O recorrido impugnou o recurso.

Funda-se o recurso no permissivo da letra "a" do inciso II do art. 119 da Constituição Federal, porque o Venerando Acórdão ao determinar o prosseguimento da ação de imissão de posse proposta pelo agravante teria negado vigência a Lei Federal, face a existência de ações pendentes relacionadas com o mérito daquele feito.

O Aresto impugnado traz a seguinte ementa: "Não se aplica o item IV, alínea "a" do art. 265 do C.P.C., quando está evidenciado de que o julgamento da causa não depende de outro, ou existência ou inexistência de relação jurídica do processo rescisório e da nulidade do registro, não afetam a sentença do mérito".

Como se vê, o julgado se assenta na impossibilidade das ações mencionadas acima poderem influir na solução da causa em curso, sendo, por isso, realmente sem razão de ser a suspensão do processo pleiteado e deferido pelo Dr. Juiz "a quo". Além do mais, a ação rescisória não tem efeito suspensivo de qualquer procedimento ajuizado, e por outro lado, a jurisdicidade da ação proposta de nulidade do registro do imóvel que constitui o objeto da imissão de posse, está na dependência da primeira, ou mais precisamente, que pelo processo rescisório se convalesça o inventário de bens, do qual foi inventariante o recorrente, procedido com base em testamento já declarado nulo em sentença definitiva, sem o que é impossível prosperar. Não há pois condição para se aplicar à hipótese o art. 265, inciso IV, alínea "a" do C.P.C. E assim, o Acórdão recorrido não negou vigência à Lei Federal, para ensejar o apelo extremo. Nego seguimento ao recurso.

Belém, 23 de julho de 1979.

Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES.
Vice-Presidente do Tribunal

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito
(G. Reg. nº 2.133)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal de Justiça às folhas 112 113, dos autos de Apelação Civel da Capital - Apte., EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO (Adv. Dr. ARTEMIS LEITE DA SILVA) e, Apdo., LEO FREITAS DE MATTOS (Adva. Dra. MARIA DOS ANJOS S. FREIRE), exarou o seguinte despacho:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Recurso Extraordinário
Recorrente: Evandro dos Santos Azevedo
Recorrido: O Venerando Acórdão nº ...

LEO FREITAS DE MATOS locou a EVANDRO DOS SANTOS AZEVEDO, o apartamento 601 no 6º andar do Edifício José Maria Marques, situado à Av. Serzedelo Corrêa nº 366.

O pedido veio acompanhado da notificação prévia e está baseado no artigo 17, parágrafo único, da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, 4º, I e 10º, do Decreto-Lei nº 4, de novembro de 1976 e demais disposições do Código Civil Brasileiro, aplicáveis à espécie.

O réu contestou, alegando que o autor é carecedor do direito de ação por não ser o proprietário do imóvel retomado e que é inaplicável à espécie a legislação invocada pelo mesmo, desde que se trata de imóvel residencial (Lei 4494 - 25.11.64). Por outro lado o Decreto-Lei 1534, de 13 de abril de 1977 assegure ao locatário o direito de permanecer no imóvel na proporção de dois meses por ano ou fração de vigência do arrendamento.

O autor falou sobre a contestação e pediu o julgamento antecipado da lide, por se tratar de matéria exclusivamente de direito.

A ação foi julgada procedente e o locatário condenado a desocupar o imóvel no prazo de trinta dias.

O réu apelou, alegando, preliminarmente, cerceamento de defesa e não cumprimento do artigo 1º do Decreto-Lei 1.534, de 13 de abril de 1977, pois ocupa o imóvel há mais de 4 anos, por isso tem direito de permanecer no mesmo, pelo prazo de dez meses.

O apelado diz que a Lei 4.494/64 é inaplicável aos contratos locatícios de qualquer natureza celebrado após a vigência da Lei Federal ..... 4.864/65, cujo artigo 17 é bem claro.

A decisão de primeira instância foi mantida pela Egrégia 1ª Câmara Cível. O V. Acórdão tem a seguinte ementa: "As locações residenciais ajustadas depois do advento da Lei nº 5.334 de 1967, são regidas pelo Código Civil e o respectivo despejo se processe pelo Decreto-Lei nº 4 de 1966.

Irresignado, Evandro Santos de Azevedo apresentou Recurso Extraordinário com base nas alíneas "a" e "d" do inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal. Alega que o V. Acórdão recorrido negou vigência ao artigo 1º da Lei 1.534 77. Houve violação, também, dos artigos 267, inciso IV, 283 e 420 do Código de Processo Civil de 1973.

LÉO FREITAS DE MATOS, impugnou o recurso nos mesmos termos da inicial.

O V. Acórdão recorrido não violou Lei Federal. O contrato de locação foi assinado por um ano (início em 1º de janeiro de 1976 e término a 1º de janeiro de 1977). A Lei 1534 é de 13 de abril de 1977, a notificação feita ao locatário em janeiro de 1977. Ora, como consta do V. Acórdão "a locação foi celebrada após o advento do Decreto-Lei 322 de 7 de abril de 1967, substituindo sem alteração pela Lei nº 5.334, de 1º de outubro de 1967, que através de seu parágrafo único, declarou sujeitos às disposições do artigo 17, da Lei nº 4.864, de 20 de novembro de 1965, os imóveis que estivessem vagos na data de sua publicação, bem como os que futuramente viessem a vagar".

Então a locação não está regida pelo Decreto-Lei nº 1.534, de 1977, por ser anterior a sua entrada em vigor.

Quanto às benfeitorias, não tem razão o recorrente, em face da cláusula 8ª do contrato de locação que dispõe sobre a incorporação de benfeitorias ao patrimônio do locador. Finalmente, quanto ao julgamento antecipado da lide está prevista no item I do artigo 330 do Código de Processo Civil. O alegado cerceamento prende-se às benfeitorias.

O recorrente não provou divergência jurisprudencial, pois as benfeitorias se incorporaram automaticamente ao patrimônio do locador, conforme cláusula 8ª do contrato.

Não havendo divergência de jurisprudência nem tendo sido vulnerado qualquer dispositivo legal e levando em conta o que estabelece o inciso VIII do artigo 308 do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 3, nego seguimento ao recurso.

Belém, 20 de julho de 1979.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Dado e passado nesta Secretaria do Tribubal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
Proc. nº 15.528
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam uma ação de PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO movida pela COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL contra JURANDIR FERREIRA MIRANDA, para cobrança de Cr$-16.989,99 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos) valor de uma (1) nota promissória vencida e não paga pelo emitente, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado. E porque o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O, pelo presente Edital para contestar a ação, se assim o desejar, podendo fazê-lo na respectiva audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sede do Juízo, na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, no dia 18 de dezembro vindouro, às 10:00 horas. E para que não se alegue ignorância é expedido este EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Dr. Fernando de Souza Gregório), Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, (Dr. Walmir Santana Bandeira de Sousa), Diretor de Secretaria em exercício, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 4929 - Dia: 04.08.79)

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no parágrafo 1º do Art. 18 do Dec.-Lei nº 512, de 21 de março de 1969, que nos processos de Desapropriação Amigável de números

16.299; 16.300; 16.301; 16.302; 16.303; 16.304; 16.305; 16.306; 16.307; 16.308; 16.309; 16.310; 16.311; 16.312; 16.313; 16.314; 16.315; 16.316; 16.317; 16.351; 16.352; 16.353; 16.354; 16.355; 16.356; 16.357; 16.358; 16.359; 16.360; 16.361; 16.362; 16.363; 16.364; 16.365; 16.366; 16.367; 16.368; 16.369; 16.370; 16.371; 16.372; 16.373; 16.374; 16.375; 16.376; 16.377 e 16.378; movidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER contra João Coelho de Oliveira; Pedro Gomes da Silva; Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira; José Ferreira de Lima; Manoel Marques da Silva; João Coelho da Silva; Maria Benedita Alves Borges; Carlos dos Santos Bacelar; Mário Teixeira de Farias; Manoel Valeriano de Souza; Eduardo Antonio Vilhena Padrão e Ademar Granado Pires Chegão; Osvandor Sangel Siqueira, Maria da Rosa Miranda e seu marido Oswaldo Pereira Miranda; Hilário Azevedo Ferreira; Lino de Oliveira Pereira; Juraci Reis da Silva; Jurandir Santos Chaves; Raimundo Enildo Monteiro da Costa; Edson Coelho da Silva; Maria das Graças Santana Modesto; Joaquim Oliveira Mota; Urbano Antonio da Rosa; Cercina da Silva Gomes; Simeão Lisboa da Conceição; João de Souza Soares; Maria Monteiro de Souza; Domingos Trindade da Serra; Armelindo Santos da Silva; Samuel dos Santos Silva; João David Veras; Raimundo Moraes de Oliveira; Luiz Medeiros Lobato; Manoel Agostinho da Rosa; Pedro Pires Ferreira; Eliza Rodrigues da Silva; Osvaldo de Souza Matos; Manoel Valeriano de Souza; Justina Farias Cardoso; José Maria Barros; espólio de Mirocles de Carvalho; Manoel Moraes da Silva; Maria Edite Teixeira Marreiros; Álvaro Farias Coelho; Raimunda dos Santos Castro ou Raimunda dos Santos Silva, Benedito Pascoalino dos Santos; José Pinto Simões e Arlinda Alves Costa foram depositadas na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, as quantias de Cr$ 56.299,55; Cr$- 713.599,86; Cr$ 146.009,55; Cr$ 60.330,00; Cr$ 56.444,14; Cr$ 50.904,00; Cr$ 9.900,00; Cr$ 78.862,99; Cr$ 39.129,79; Cr$ 11.353,48; Cr$ 28.174,20; Cr$ 40.248,00; Cr$ 148.802,00; Cr$ 42.653,00; Cr$ 29.808,00; Cr$ 39.200,00; Cr$ 31.200,00; Cr$ 28.672,00; Cr$ 57.090,00; Cr$ 9.180,00; Cr$ 59.850,00; Cr$ 43.694,00; Cr$- 42.960,00; Cr$ 61.816,00; Cr$ 81.345,00; Cr$- 21.350,00; Cr$ 34.368,00; Cr$ 29.750,00; Cr$- 57.728,00; Cr$ 135.908,75; Cr$ 18.600,00; Cr$ 50.049,00; Cr$ 110.981,00; Cr$ 12.272,00; Cr$ 20.200,00; Cr$ 99.700,00; Cr$ 16.054,12$ Cr$ 73.260,00$ Cr$ 47.964,00; Cr$ 306.280,34; Cr$ 19.400,00; Cr$ 33.768,00; Cr$ 62.805,66; Cr$ 101.075,00; Cr$ 76.160,00; Cr$ 89.731,22 e Cr$ 16.490,00, respectivamente, a título de indenização dos imóveis e benfeitorias situadas na rodovia BR-316 (Belém/Maceió), trecho Belém/Barro Branco, subtrecho Belém Coqueiro, entre as estacas (0) zero a (195) cento e noventa e cinco, inclusive as interseções de Belém e Coqueiro, objeto dos processos de desapropriação acima referidos. E como os expropriados concordaram em receber o preço ofe recido pelo Autor, e para que ninguém alegue ignorância, mandei passar o presente Edital com prazo de (30) trinta dias e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Técnico Judiciário, o datilografei, e eu, (Dr. Walmir Santana Bandeira de Sousa), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4928 - Dia: 04.08.79)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 98, DE 27 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-2909 79 (C-112) e a deliberação do Tribunal em sessão de 25 do corrente,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, JOSE NAZARENO MARTINS CARNEIRO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, código TRT-8ª-AJ-023 A, Referência inicial, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga criada pela Lei nº 6.563 78, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista.

Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2.122)

RESOLUÇÃO Nº 2.228 79
PROCESSO TRT P-2.909 79

I - HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas do Concurso Público C-112, para provimento de cargo da classe

inicial da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR código TRT-8ª-AJ-023 A, Referência inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, realizado em Belém, Manaus e Boa Vista, para lotação em Boa Vista.

II - CONCEDE o pagamento de gratificação ao Presidente, Membros e Secretária do referido Concurso.

III - AUTORIZA a nomeação do único candidato aprovado.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Comissão do Concurso Público C-112, apresentou relatório das atividades da comissão do referido concurso, para provimento de cargo da classe inicial da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR código TRT-8ª-AJ-023 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, realizado em Belém, Manaus e Boa Vista, para lotação em Boa Vista;

Considerando que solicitaram inscrição em Belém, 6 candidatos, em Manaus 4 e apenas um em Boa Vista;

Considerando que os trabalhos decorreram na mais perfeita normalidade, de acordo com as instruções do concurso;

Considerando que somente logrou aprovação o candidato inscrito em Belém JOSÉ NAZARENO MARTINS CARNEIRO, com a média 6,67;

Considerando que não houve nenhum pedido de revisão de provas no prazo previsto no art. 22, alínea c da Resolução 2174 79;

Considerando que a Comissão apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição dos candidatos;

RESOLVE:

Unanimemente: I) - HOMOLOGAR o resultado geral do Concurso C-112, para preenchimento, através de Concurso Público, de cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR código TRT-8ª-AJ-023 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, realizado em Belém, Manaus e Boa Vista, para lotação em Boa Vista, bem como a prestação de contas do referido Concurso. II) AUTORIZAR: a) a nomeação do único candidato aprovado JOSÉ NAZARENO MARTINS CARNEIRO - média 6,67; b) o pagamento de gratificação ao Presidente, Membros e Secretária da comissão do concurso.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 25 de julho de 1979.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador
DURVAL ISRAEL
Suplente de Juiz Empregado.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de setembro de 1979, às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para os bens penhorados na execução movida por Cecília Helena Nogueira Gonçalves, contra Ferreira Lima — Contabilidade, bens esses encontrados na Rua Veiga Cabral nº 1.218. e que são os seguintes:

Uma (1) Máquina de escrever, marca Olivetti Linea 98, nº 1467414, de cor cinza, no estado. Avaliada em Cr$-3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros).

Uma (1) Máquina de calcular elétrica, marca Sharp modelo CS-1155, série nº 78010740, no estado. Avaliada em Cr$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, em 30 de julho de 1979. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz).
Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 2123)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-346/79
Reclamante: Elyege Moraes Barreto
Reclamado: CATA — Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. Elyege Moraes Barreto, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-346/79, em que CATA — Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem, é reclamada, com endereço incerto e não sabido para vir receber nesta Secretaria as guias do FGTS, referentes ao processo supramencionado.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 27 de julho de 1979.

ELIZABETH CRUZ
Chefe de Secretaria Substituta

(G. Reg. - nº 2124)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Manoel da Silva Miranda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-307/79, em que Jari Florestal e Agropecuária Ltda., é reclamada, para tomar ciência de que deverá fazer uma estimativa do valor de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, a fim de que seja paga pela empresa reclamada, uma vez que a mesma declara não possuir tal documento, não podendo devolvê-lo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de julho de 1979. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Téc. Jud. AJ-021.S datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª JCJ - Belém

(G. Reg. - nº 2128)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada TV Publicitária (Papão Milionário da Sorte), que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ — 1.201/78 em que Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins é reclamante, para ciência da decisão prolatada em

26.07.79 às 18:00 horas, cujo teor é o seguinte: "Decide a MM. 5ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar provado o vínculo empregatício com o litisconsorte Paysandu Sport Club e condená-lo a pagar a Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, a quantia de Cr$ 17.500,00 a título de aviso prévio, salário retido, férias e gratificação de Natal proporcionais. O FGTS é devido no código "14". Transitada em julgado a sentença, a Secretaria anotará a carteira de trabalho do acordo com a fundamentação, comunicando o fato às autoridades competentes. Fica excluída da lide a TV Publicitária (Papão Milionário da Sorte) contra quem o reclamante é carecedor do direito de ação. Custas pelo litisconsorte na quantia de Cr$ 868,23 sobre o valor arbitrado de Cr$ 21.000,00. Notifiquem-se a reclamada e o litisconsorte".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os 27 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de cinco (5) dias

Pelo presente EDITAL fica notificado Slawko Cymbalij, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-618/79, em que Séltom Hotel é reclamado, para ciência de que deverá comparecer à Secretaria desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, no prazo de cinco (5) dias a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S/A, da importância de Cr$ 599,21, referente às custas do Processo supramencionado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em os 27 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2130)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias.

Pelo presente Edital, fica notificado Elielson Holanda da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-611/79, em que Valdrarique Quadros da Cunha é reclamante, para ciência da decisão prolatada em 22.06.79, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a reclamatória parcialmente procedente para condenar o reclamado Elielson Holanda da Silva a pagar a Valdrarique quadros da Cunha a quantia de Cr$ 1.528,00 a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcional, salário retido em dobro e FGTS, além do que resultar apurado em liquidação de sentença a título de horas extras e feriados trabalhados. Transitado em julgado a presente decisão deve a Secretaria anotar a CTPS do reclamante nos termos da fundamentação. Improcede o pedido de repouso remunerado, juros e correção monetária na forma da lei. Custas de Cr$ 147,14 pelo reclamado sobre o valor da condenação e pelo reclamante sobre a parcela julgada improcedente no valor de Cr$ 10,00 sobre cem cruzeiros de cujo pagamento fica isento na forma da lei".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juiza do Trabalho Substituta, no exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2131)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Juracy Miranda Pinto, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-512/79 contra Restaurante Gato Pardo, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 344,69 (trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da
6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2121)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 225/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juizo deferiu, os pedidos de 2ªs vias de titulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Carlos Farias Cordeiro, titulo nº 134.065, lotado na ... secção.

Francisca Silva Sousa, titulo nº 77.422, lotado na 172ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2125)